

OF. 698/2024/SEFIX

AO CUIDADOS DA SENHORA LUCIANE INÊS TOMÁS SOARES, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), DO(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2024 DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESC-AR/DF), E/OU A QUEM MAIS POSSA CONCERNIR.

A sociedade empresária **SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ n. 07.224.963/0001-18) vem esgrimir **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto por **MALTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ n. 34.157.383/0001-28), com fulcro no art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC aprovado pela Resolução SESC n. 1.593/2024 de 02/05/2024 e também no Capítulo 16 do instrumento de convocação para o Pregão Eletrônico n. 74/2024, e com espeque no contido nas linhas subsecutivas:

- I -

Em primeiro lugar registre-se que a Malta *a priori* foi reputada habilitada, o que ensejou apelo que foi conhecido e provido após a Recorrente oferecer razões de contrariedade e, sobretudo, depois de exaustivas diligências. Nesta marcha de batida é mais ou menos óbvio que o prolixo recurso retro é incognoscível, primeiro porque ele trata de questão já julgada, segundo porque não há mínima dialeticidade com a última decisão – via da qual a Recorrida foi considerada habilitada e a sua proposta foi aceita –, e terceiro sobretudo porque nem o instrumento de convocação e nem a Resolução SESC n. 1.593/2024 prevêem senão um único recurso “no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de comunicação da decisão”, isto é, a norma de regência é clara ao prever um só recurso contra uma dada decisão, franqueando ao “participante” interessado o direito de “se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis”, o que foi feito

BRASÍLIA

Setor de Indústria Bernardo Sayão, S/N. Quadra 3
Conj. A - Lote 50 - Brasília - DF - CEP: 71.736-30

GOIÁS

Rua Padre Rosa, Qd. 13. Lt. 29, S. Aeroporto,
Luziânia GO

 (61) 3234-3202

 gruposifix.com.br

regularmente pela Recorrente, ao tempo em que ainda que fosse possível vulnerar o princípio da tipicidade recursal de modo a autorizar, à míngua de previsão, a oposição de recurso contra decisão de reconsideração haver-se-ia de se observar que não faria mínimo sentido assinar outro prazo senão dois dias úteis, sob pena de violação ao princípio da isonomia, contados da decisão efetivamente hostilizada.

Dito de outro modo, a mera admissão do recurso em foco seria absurda porque iria de encontro ao art. 30 da Resolução SESC n. 1.593/2024 e do item 16.1 do edital, além de desconsiderar a “coisa julgada” administrativa e o princípio comezinho da dialeticidade recursal.

Enfim, a via prevista na Resolução SESC n. 1.593/2024 e no instrumento de convocação simplesmente não comporta a insurgência da “Malta”, e é bom lembrar do chamado “**devido processo licitatório**” ou que, *mutatis mutandis*, os “participantes de licitação têm direito à **fiel** observância do procedimento estabelecido na lei e podem impugná-lo administrativa ou judicialmente” (STF, MS 24510-7/DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ 19/03/2004). Trata-se da garantia mais elementar para lisura de qualquer certame ao ponto de tornar inofidável o art. 54 do Decreto n. 10.024/19, citado aqui apenas por ilustração.

Já **em segundo lugar** ficou muito bem esclarecido que não foi a Justiça Eleitoral ou o tomador dos serviços quem emitiu o único atestado de capacidade técnica que teria o condão de desaguar na habilitação da Recorrente, consoante Vossas Senhorias mesmas constataram, *in verbis*:

“Excluindo-se o atestado de capacidade técnica expedido pela Licita Assessoria Serviços Ltda, constatou-se que os demais atestados de capacidade técnica examinados, mesmo que somados, não atingem a quantidade mínima exigida para comprovação de 50% de capacidade técnico-operacional, conforme Termo de Referência e Edital. Desta forma, manifestamos pela inabilitação da empresa Malta Produções e Serviços e pelo retorno a fase de habilitação do certame, respeitada a ordem de classificação.”

Neste toar vale lembrar que é evidente que apenas o tomador dos serviços é quem pode atestar a execução. Veja que uma coisa é discutir se o tomador de serviços pode emitir atestado de capacidade técnica para duas ou mais empresas que executaram serviços em consórcio, e coisa diversa é discutir se outra pessoa além do tomador pode atestar. A primeira discussão é válida, a segunda, todavia, beira a uma oligofrenia dolosa. Em abono:

AGRAVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. ATESTADO EXPEDIDO POR CONSÓRCIO DO QUAL A IMPETRANTE FAZ PARTE. DOCUMENTO QUE NÃO ATENDE AOS TERMOS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER RESGUARDADO PELA VIA ESTREITA DO MANDADO DE SEGURANÇA. 1 - Apenas a destinatária dos serviços pode atestar a regularidade técnica e operacional da empresa que os presta. Em outras palavras, somente o terceiro e não a própria licitante poderá certificar a regularidade técnica e operacional. 2 - No caso dos autos, a impetrante apresentou documento expedido por consórcio de empresas que prestam o serviço de transporte público municipal, do qual faz parte. O atestado, em última análise, foi lavrado pela própria licitante. 3 - Ausente qualquer ilegalidade no certame que enseje proteção na via estreita e célere do mandado de segurança, a denegação da ordem deve ser mantida. AGRADO DESPROVIDO. (Agravo Nº 70055144117, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em 08/08/2013) (TJ-RS - AGV: 70055144117 RS, Relator: Eduardo Kraemer, Data de Julgamento: 08/08/2013, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 13/08/2013)

Enfim, “Licita Assessoria” não está participando desta licitação e é evidente que a Recorrente não pode se valer de atestado emitido para aquela pessoa jurídica como se fosse seu, ou, noutras palavras, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo não emitiu nenhum atestado para a “Malta” e sim para a “Licita Assessoria”, sendo incogitável a tentativa de se tomar emprestado atestado da “Licita Assessoria” como forma de provar execução de serviços para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

E aqui é bom lembrar da **inteligência do art. 67, §§ 9º e 10, da Lei n. 14.133/21** ou que mesmo se fosse caso de emissão de atestado em favor de consórcio – o que não é o

caso – revelar-se-ia necessário apurar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente. O que significa que nenhum dos consorciados pode se beneficiar de atestado “por inteiro” e o documento não pode sequer ser aproveitado, de jeito nenhum, se não for possível identificar a exata proporção que toca cada consorciado, pelo que, com muito mais razão, seria um flagrante absurdo aceitar documento emitido para terceiro (“Licita Assessoria”) como se fosse atestado para consórcio e que inegavelmente não permite, no mínimo, estabelecer o que foi de fato feito pelo **soi-disant** consorciado.

E **em terceiro lugar** sobleva sublinhar que o atestado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo **não aproveitaria nem mesmo à “Licita Assessoria” acaso ela dependesse apenas dele para se habilitar nesta licitação.**

Isso porque **“30.858 UST`s” não significam 30.858 diárias**, mas sim 30.858 Unidades de Serviço Técnico, ao passo em que o próprio edital daquele certame previu o que abaixo se lê (o edital foi encaminhado aos cuidados de Vossa Senhoria):

“5.18-A quantidade de dias disponíveis para a realização dos serviços demandados na OS será apurada segundo a metodologia estabelecida na variável *QtdDiasDisp*, descrita no **Apêndice A – Mensuração dos Serviços**, que levará em conta as datas mínima e máxima e as datas com restrição”

O cálculo de uma Unidade de Serviço Técnico é uma métrica utilizada para a contratação de serviços de suporte contínuo de infraestrutura de Tecnologia da Informação – bastante criticada por sinal (cf. v.g. Acórdão n. 2.037/2019 - TCU – Plenário, Acórdão n. 1508/2020-TCU-Plenário, e Instrução Normativa SGD/ME n. 94, de 23 de dezembro de 2022) – que no caso da Justiça Eleitoral paulista variou conforme a “infraestrutura máxima do local”, o número de dias úteis num dado período predeterminado, e o número de urnas que deveriam ser objeto de conservação, o que envolvia recarregamento de baterias, testes nos sistemas, atualização de softwares, entre outras atividades que **nada tem a ver com serviços de limpeza.**

É dizer: o cálculo de uma Unidade de Serviço variava até mesmo conforme a Ordem de Serviço (porque cada Cartório Eleitoral tinha uma “infraestrutura máxima”, um número específico de urnas, etc.), consoante se lê no item 5.2 daquele edital.

Assim, a menção a “30.858 UST`s” não prova sequer que a “Licita Assessoria” teria experiência em serviços envolvendo 2.600 diárias, muito menos em serviço semelhante ao licitado neste certame.

E aqui se faz uma “**conta de padaria**” ilustrativa partindo, apenas por amor ao debate, da ideia de que 1 UST seria igual a 1 diária: o edital daquela licitação descreve 13 atividades no item 4.4 como “atividades de conservação de urnas eletrônicas”, entre elas manter a limpeza do local de armazenamento efetuando o recolhimento de papéis e lacres retirados das urnas, com remoção de restos de cola e poeira dos gabinetes, pelo que se esta atividade corresponder a 15% de um UST – o que significa atribuir um peso próximo ao dobro se cada uma das 13 atividades tiverem de ter o mesmo peso –, ter-se-á 4.628,7 diárias contadas desde 26/05/2020 até 25/11/2022 ou durante 30 (trinta meses), o que significa 1.851,48 durante doze meses, quantitativo inferior ao exigido para esta licitação.

Enfim, o atestado emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo à “Licita Assessoria” nada tem a ver com serviços de limpeza para atender a eventos, e não permite aferir número de diárias, muito menos vinculadas à alegada limpeza de cola e poeira dos gabinetes das urnas. O que torna forçoso concluir que o recurso retro é um absurdo por qualquer angulação que se possa encetá-lo.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação, pois a participação de consórcio pode limitar a competitividade, reduzindo o universo de disputa em razão da reunião de empresas de grande vulto.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

16.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação.

16.2. A participação de consórcio pode limitar a competitividade, reduzindo o universo de disputa em razão da reunião de empresas de grande vulto. Ademais, o objeto não

Página 20 de 22

E em quarto lugar vale destacar:

DECISÃO E PARECER JURÍDICO DO SESC

Em que pese a empresa “Malta Produções” tenha apresentado Contrato de Consórcio, conforme exarado no Parecer Jurídico nº151/2024, “Mesmo que o edital do TRE/SP (Pregão n.º 024/2020) tenha permitido a participação de consórcio, não é cabível admitir a aceitação de atestados de capacidade técnica emitido por empresa consorciada, devido à parcialidade envolvida na relação. Se o edital do respectivo órgão admitiu o consórcio, seria factível que ele próprio emitisse o atestado em favor do consorciado de forma individualizada ou conjuntamente, destacando a parcela executada por cada uma das empresas.”

Ademais, o Edital do Pregão Eletrônico 074/2024 prevê no subitem 6.1. que “Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação, pois a participação de consórcio pode limitar a competitividade, reduzindo o universo de disputa em razão da reunião de empresas de grande vulto”

Dessa forma, considerando que Parecer Jurídico nº 151/2024 recomendou a invalidação do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa “Licita Assessoria”, e da manifestação da Coordenação de Logística e Operações pela Inabilitação da Empresa Malta Produções e Serviços retornando o processo à fase de habilitação do certame, respeitando a ordem de classificação, acompanhada da conclusão da Sra. Pregoeira extraída do Expediente nº 564/2024, bem como da declaração da CPL emitida no Relatório nº 10/2024, entende-se, s.m.j., que os argumentos apresentados pela recorrente merecem prosperar.

Por fim, de se lembrar ainda que o lance da malta estava “58,74% (cinquenta e oito inteiros e setenta e quatro centésimos) abaixo do valor estimado”, o que seria presumidamente inexecuível à luz v.g. do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022. O problema, pois, estaria com o preço da Recorrente e não o contrário, máxime considerando os seguintes esclarecimentos, cujo caráter vinculante é inegável:

3.6. A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, sendo direcionados 30% do efetivo para a limpeza de banheiros públicos, com adicional respeitando a legislação vigente, as normas e determinações em vigor.

Questionamento 08: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Considerar o adicional para 30% do efetivo que irá atuar na limpeza dos banheiros públicos, conforme previsto no item 3.6 do Termo de Referência.

Confira também:

Questionamento 05: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A propostas de preços deverão ser apresentadas por diárias, com base na CCT vigente, porém a análise da proposta não irá adentrar na metodologia de composição dos custos, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, tendo em vista não se tratar de mão de obra contínua e sim eventual.

Questionamento 08: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou **insalubridade**? Se sim, qual o grau?

Resposta: Considerar o adicional para 30% do efetivo que irá atuar na limpeza dos banheiros públicos, conforme previsto no item 3.6 do Termo de Referência.

Questionamento 10: É necessário considerar o **adicional de intrajornada ou noturno**?

Resposta: Para os itens de diárias noturnas, considera-se o período das 22h às 05h. Em eventos de grande porte, os horários podem ultrapassar as 22h. A intrajornada é a pausa de descanso que ocorre dentro de uma jornada e deverá ser respeitada, conforme a legislação. No que tange a interjornada, intervalo entre jornadas, cabe a contratada organizar a própria escala de trabalho, respeitando a legislação.

Questionamento 13: No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: A Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada para a proposta de preços é a vigente, conforme item do Termo de Referência, a repactuação será concedida nos termos legais, conforme item 13.1.2, do Termo de Referência.

Questionamento 14: Considerando a atualização do salário-mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário-mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário-mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: Considerar a Convenção Coletiva de Trabalho e o salário-mínimo vigentes.

São essas as razões de contrariedade.

- II -

A Recorrida, *ex positis*, pede e espera que o apelo da Malta não seja sequer conhecido, ou, *ad argumentandum tantum*, ele seja desprovido *in totum*, com conseqüente manutenção da decisão recorrida.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024.
THIAGO MATHEUS
MESSIAS DA
ROCHA:05206221112

Assinado de forma digital por
THIAGO MATHEUS MESSIAS DA
ROCHA:05206221112
Dados: 2024.07.31 09:28:31 -03'00'

SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Thiago Matheus Messias da Rocha
Diretor



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 24/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, pela resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR VALOR TOTAL DO ITEM ÚNICO**, visando à **contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a III a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice A – Mensuração dos Serviços;

Apêndice B – Planilha de Quantitativos Estimados de UST por Local de Armazenamento e Valores Estimados;

Apêndice C – Descrição das Atividades;

Apêndice D – Modelos de Documentos;

Apêndice E – Glossário de Termos;

Apêndice F - Declaração

Anexo II – Modelo de Proposta Definitiva de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2 – As propostas deverão ser enviadas a partir das 08 horas de 31/03/2020 até às 13 horas de 15/04/2020.

3 – No dia 15/04/2020, às 13 horas, será feita a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4 – Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de *conservação* das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

1.1 – O período inicial da presente contratação será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.2 – Em razão de o descritivo do Sistema COMPRASNET (também reproduzido no documento “Relação de Itens”) não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos de serviço constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Apêndices deste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs)

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia/Secretaria de Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001;

1.3.1 – As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento em qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001).

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuem pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.

Observação 1: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou ao enquadramento como empresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016.

2.1 – Para o enquadramento das MEs/EPPs, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3 – Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

3.1 – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.2 – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3 – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no subitem 4.5 desta cláusula.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

4 – Não poderão participar deste certame:

4.1 – Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;

4.2 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019;

Observação 2: A suspensão prevista no art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, alcança apenas as empresas sancionadas pelo TRE-SP.

Observação 3: Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 abrange apenas os Órgãos da União.

4.3 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4 – Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

4.6 – Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

4.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observados os seguintes aspectos:

1.1 – O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.2 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

1.3 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, encaminhando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (07/04/2020) até às 19h, pelo e-mail



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

pregoeiro@tre-sp.jus.br, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

1.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo. Sua concessão é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação neste Edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (07/04/2020) até às 19h, exclusivamente por correio eletrônico via internet, no endereço pregoeiro@tre-sp.jus.br.

4.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos Anexos.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula XIV deste Edital, proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da mencionada documentação.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de chave de acesso e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, acompanhada dos documentos de habilitação.

3 – As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5 – Deverá constar da proposta eletrônica: valor unitário da UST (Unidade de Serviço Técnico) e total da contratação para o período de contratação (30 meses).

6 – O preço proposto deverá ser final, acrescido de todas as despesas (tributos, despesas com materiais, mão de obra e outras de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado,



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

deduzidos eventuais descontos) e conter **somente duas casas decimais**, não sendo admitido valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.

7 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Observação 1: As empresas interessadas, **caso julguem necessário para melhor elaboração das propostas**, poderão tomar conhecimento das características individuais dos locais de prestação dos serviços, a fim de subsidiar planos de contingência e alternativas de ação, mediante vistoria facultativa a ser agendada através do endereço eletrônico scue@tre-sp.gov.br, até a data de abertura da sessão pública.

Observação 2: A não realização da visita técnica facultativa não exime a licitante da responsabilidade de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de prestação de serviços na execução do contrato.

8 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 – A licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

11.1 – A falsidade da declaração de que trata o item 11 sujeitará a licitante às sanções previstas neste documento convocatório e no Decreto nº 10.024/19.

12 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRE/SP por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na sua imediata desclassificação.

14 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15 – Caberá, ainda, à licitante, comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos na cláusula I deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

1.1 – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O pregoeiro abrirá o item único e procederá a análise das respectivas propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

1 – Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

2.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor total do item único**.

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

3.1 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

3.2 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4 – No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7 - Nos termos do Parágrafo único do art. 31 do Decreto nº 10.024/2019, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1 (um) %**, limitado à duas casas decimais.

8 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024/19.

12 – Após o encerramento da etapa de lances e da eventual etapa de reinício de lances, nos termos indicados no item 10, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

12.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances;

12.2 – Para efeito do disposto no subitem 12.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as MEs/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais MEs/EPPs na ordem de classificação;

b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;

c) para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará as propostas enquadradas nos termos da alínea “b”, disponibilizando-as automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais MEs/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de MEs/EPPs e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 12.1, o sistema fará sorteio



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

12.3 – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 12.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.4 – O disposto no subitem 12.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP;

12.5 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

X – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1 – Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

2 – Os critérios de desempate dispostos no item 1 acima também serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

3 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XI – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

2 – Encerrada a etapa de negociação, caberá ao pregoeiro examinar a proposta classificada em primeiro lugar, verificando a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao **valor unitário e total máximos estipulados no Anexo I deste Edital**, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019;

2.1 - **Será desclassificada a proposta que, após a etapa de negociação, mantiver seu valor unitário e total final superiores aos máximos aceitáveis pela Administração, estipulados no Anexo I deste Edital.**

3 - Finalizados os procedimentos dispostos no item 2 e no subitem 2.1 acima, o pregoeiro solicitará, **via chat, no prazo e nos moldes** elencados na cláusula XIII deste Edital, o envio da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

XII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM ÚNICO**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

2 – No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3 – Caso a licitante detentora da melhor oferta apresente quaisquer das ocorrências abaixo citadas, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, procedendo a sucessiva verificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital:

- a) não atendimento às exigências dispostas no item 3 da cláusula XI deste Edital;
- b) não adequação da proposta e dos preços às exigências editalícias;
- c) não atendimento às exigências habilitatórias.

XIII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

1 – A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar a proposta definitiva de preços, elaborada nos moldes do Anexo II deste Edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XXI deste Edital.

1.1 – A Proposta Definitiva de Preços também poderá ser remetida por e-mail (pregoeiro@tre-sp.jus.br) ou por fax (11-3130-2195), **nos casos de solicitação do pregoeiro**, para fins de agilizar o envio da proposta ao TRE/SP, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico**;

1.1.1 – Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio/recebimento da proposta pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, **a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública**, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção do documento no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.

1.2 – Em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, a inserção da proposta definitiva de preços no Sistema **é obrigatória**, sob pena de desclassificação da proposta.

2 – Na proposta deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações requeridas no Anexo II, a saber:

2.1 – VALOR UNITÁRIO DA UST – Preço correspondente a uma unidade de Serviço Técnico;

2.2 – VALOR TOTAL DO ITEM ÚNICO – preço correspondente ao quantitativo estimado total de Unidades de Serviço Técnico – UST pelo período de 30 meses para os serviços de conservação de urnas, conforme o Anexo I e Apêndices do Edital;

Observação: Os preços indicados nos subitens 2.1 e 2.2 deverão ser expressos em Reais e neles deverão estar incluídas todas as despesas (tributos, fretes, despesas com ferramentas, mão de obra, descontos, etc) e outras de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado.

2.3 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização;

2.4 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

2.5 – Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e *e-mail* atualizados para contato e recebimento de Nota de Empenho, qualificação do representante legal que assinará o contrato e do preposto que representará a CONTRATADA durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

2.5.1 – O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

XIV – DA HABILITAÇÃO

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Observação 1: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Tribunal de Contas da União) abrange o cadastro do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

1.1 - Constatada a existência de sanção, poderá o Pregoeiro inabilitar a licitante, por falta de condição de participação.

2 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste Edital e abrangidos pelo referido sistema.

2.1 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações habilitatórias constantes do SICAF e aquelas não integrantes do Sistema de Cadastramento de Fornecedores, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta**, a respectiva documentação atualizada.

2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo Pregoeiro, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), os quais também constituem meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3 – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

3.1 – Documentação no SICAF

a) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – ISS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;

Observação 1: A certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal, deverá ser do estabelecimento que emitirá de fato a nota fiscal/fatura.

Observação 2: A validade da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, com base no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93, está condicionada àquela disponível no sítio www.tst.jus.br/certidao na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

e) Demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, apurada por meio dos índices contábeis abaixo, extraídos do subitem 7.1. V da Instrução Normativa n.º 5 de 21.7.95 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, e que deverão possuir valor maior que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer destes índices deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado para o período da contratação, o que corresponde a **R\$ 733.340,37** (setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

e.2) Na ocorrência da situação prevista na alínea “e.1”, a licitante deverá enviar, via sistema eletrônico, o Balanço Patrimonial do último exercício social, extraído do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, com vista à comprovação do valor do Patrimônio Líquido previsto;

e.2.1) Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta na alínea “e.1” poderá ser cumprida por meio de apresentação via sistema eletrônico (link “Enviar anexo/planilha atualizada”) de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

e.2.2) Para a licitante constituída na forma de sociedade anônima, a exigência disposta na alínea “e.1” deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos:

- publicação no Diário Oficial;
- publicação em jornal de grande circulação;
- certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

e.3) A empresa recém-constituída (no presente exercício) deverá apresentar, em substituição ao



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas na alínea “e.2”.

3.2 – Documentação complementar

a) Declaração(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se, ainda, que:

a.1) Entende-se como atividade pertinente e compatível com objeto da licitação a prestação de serviços de apoio administrativo;

a.2) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

b) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b.1.) No caso da licitante se encontrar em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 8.666/93.

3.3 – Demais documentos complementares:

a) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 – Para atendimento aos quesitos mencionados no subitem 3.3 acima, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

4 – Participação em Consórcio

4.1 – A empresa líder e as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar todos os documentos estabelecidos para habilitação constantes dos subitens 3.1 a 3.3 e respectivas alíneas. Em relação à alínea “a” do subitem 3.2, as empresas participantes do consórcio deverão apresentar a qualificação técnica pertinente ao serviço que cada qual prestará em face do objeto licitado, devendo cumprir, também, as exigências previstas no item 5 e 6 desta cláusula.

4.2 – A empresa líder do consórcio será considerada pelo TRE/SP como responsável pela contratação.

4.3 – O consórcio deverá apresentar, além daqueles referentes à Habilitação, os seguintes documentos:

4.3.1 – Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.3.2 – Termo de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, pelos atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do contrato;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

4.3.3 - Termo de indicação da empresa responsável pelo consórcio - empresa líder - obedecido o disposto no § 1º do art. 33, da Lei n.º 8.666/93, que deverá representar o consórcio e manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre o TRE/SP e os demais consorciados, bem como junto a terceiros, durante a execução do contrato;

4.3.4 – Indicação da participação proporcional de cada consorciado na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações;

4.3.5 – Documentos que confirmam amplos poderes à empresa líder para representar as consorciadas nesta licitação;

4.3.6 – Compromisso expresso do consórcio de que não terá a sua constituição ou composição alterada ou, sob qualquer forma, modificada sem a prévia e expressa anuência do TRE-SP, até o total cumprimento do contrato;

4.3.7 – Para fins de qualificação econômico-financeira, o consórcio deverá atender às exigências dispostas nas alíneas “e” e “e.1” da cláusula XIV (Da Habilitação).

Observação 3: admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.4 – A inabilitação individual de qualquer uma das empresas consorciadas implicará na inabilitação do consórcio.

5 – A validade dos documentos habilitatórios deverá abranger a data de abertura do certame.

6 - Caso o órgão emissor não declare a vigência dos documentos solicitados, esses serão considerados válidos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

7 – A documentação habilitatória elencada nos subitens 3.1, alínea “e” (se for o caso), 3.2 e item 4 e seus subitens (se for o caso) deverá ser encaminhada de acordo com os regramentos dispostos na cláusula VI deste Edital.

8 – O descumprimento das exigências contidas nos subitens 3.1 a 3.3, itens 4 (se for o caso) e 6 desta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

9 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens 3.1 a 3.3, mesmo que as relativas às alíneas “a” a “d” do subitem 3.1 apresentem alguma restrição;

9.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.1 – O prazo de que trata o subitem 9.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

9.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 9.2 e 9.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 2 e subitem 2.2 da cláusula XXII (Das Penalidades) deste Edital ou sem prejuízo das sanções legalmente previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/aceite da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

10 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na forma disposta na cláusula VI, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11 – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

11.1 – Os documentos originais, quando solicitados, deverão ser entregues no endereço constante do item 9 da cláusula XXIII deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro.

12 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste Edital.

12.1 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

14 – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto **prazo de 20 (vinte) minutos para o registro de intenção de recurso**. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

14.1 – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XVI – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 14 da cláusula XV, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

3 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr da data final do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – O acesso ao Processo Administrativo Digital estará disponível aos interessados na sede do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, situado na Rua Francisca Miquelina, 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta do crédito de eleição, Programa de Trabalho 0206105704269.0001-“Pleitos Eleitorais”, Plano Orçamentário 0002 – “Atualização e Manutenção do Sistema de Votação”, elemento de despesa 3390.39.

XVIII – DO CONTRATO

1 – O prazo para assinar o termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação deste TRE.

2 – A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar à Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras deste TRE os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

2.1 – estatuto ou contrato social;

2.2 – procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato;

2.3 – cópia de documentos pessoais do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato (R.G. e C.P.F.).

Observação: Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste TRE.

3 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela CONTRATADA que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4 – Em cumprimento ao constante da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

5 – Em cumprimento ao constante da Resolução n.º 156, de 8 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da referida Resolução.

6 – Caso sagre-se vencedora empresas reunidas em consórcio, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei n.º 8.934/94, art. 32, inciso II), sendo que o prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

XIX – DA GARANTIA

Será exigida da contratada, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, nos termos constantes da cláusula XI do contrato (Anexo III).

XX – DO REAJUSTE

1 – Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, adotando-se a variação do IPC-A ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

2 – O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

XXI – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Contratos e Diárias, até o 10º dia útil subsequente à data do(s) atesto(s) das notas fiscais apresentadas pela Contratada, observadas as disposições contidas nos subitens 8.1 a 8.7 do Anexo I deste Edital, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da contratada, no Banco por esta indicado, devendo os documentos fiscais estarem em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XIII, subitem 2.5.1 deste Edital.

1.1 – Ocorrerá a Aplicação do Fator de Redução no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não executar os serviços em sua totalidade até a data máxima definida para execução dos serviços e a contratante permitir a continuidade da execução dos serviços restantes nos dias úteis subsequentes, conforme disposto nos subitens 8.9 e 8.9.1 do Anexo I deste Edital.

1.2 – Este Tribunal descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento;

1.2.1 – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n.º 1.234/12, alterada pela IN n.º 1.244/12, ambas



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

da Secretaria da Receita Federal. Após a apresentação da referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este TRE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

1.3 – A documentação mencionada no subitem 1.2.1, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

1.4 – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

XXII – DAS PENALIDADES

1 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.1 – As sanções descritas no item 1 e alíneas desta cláusula serão registradas e publicadas no SICAF.

2 – Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou a ser empenhado, nos seguintes casos:

2.1 – Quando a adjudicatária recusar-se a aceitar a Nota de Empenho ou em assinar o contrato, atos que caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida;

2.2 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando não for providenciada a regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 9.2 e 9.2.1 da cláusula XIV do Edital.

3 – Após o início do contrato, em caso de inadimplência, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula X do contrato (Anexo III).

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4.1 – Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos;

4.2 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1– Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

2– Assegura-se a este Tribunal o direito de:

2.1– promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93), fixando-se às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.1.1 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999.

2.1.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 2.1.1 acima, sua retomada somente poderá ocorrer mediante aviso prévio do sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de seu reinício, e a ocorrência será fundamentada em ata.

2.1.3 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

2.1.3.1 – O pregoeiro poderá, ainda, solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica deste Tribunal.

2.2– revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3– adiar a data da sessão pública;

2.4– aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mantido o preço oferecido na proposta final da licitante; e

2.5 – rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3– As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4– O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6– Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

8 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

9– Cópias deste Edital poderão ser obtidas, a partir de 31/03/2020, na Rua Francisca Miquelina, n.º 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP, ao valor de R\$ 13,92 (correspondente a R\$ 0,16 por folha), bem como nos endereços eletrônicos <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 11-3130-2185 ou pelo fax 11-3130-2195, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

São Paulo, 27 de março de 2020.

Vânia Cristina Guarnieri

Chefe da Seção de Elaboração
de Editais e Contratos



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 24/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de **serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de São Paulo**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, pelo prazo de 30 (trinta meses) podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O TRE-SP possui atualmente um parque de mais de 114.000 urnas eletrônicas, armazenadas em 414 locais em todo o Estado. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu adequado funcionamento. Para tanto, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização de eleições ordinárias, eleições suplementares, consultas populares (plebiscito e referendo) e eleições não oficiais.

2.2 - Os procedimentos para a conservação das urnas, buscam, ainda, minimizar o processo de degradação e manter sua vida útil, estimada em 10 (dez) anos para as urnas eletrônicas, e em 5 (cinco) anos para as baterias.

2.3 - As atividades de conservação, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

2.4 - Devido a períodos de inviabilidade de conservação de urnas decorrentes do calendário eleitoral, em anos em que se realizarem eleições serão realizados 2 ciclos de conservação de urnas e em anos não eleitorais, 3 ciclos.

2.4.1 - Em 2020 será realizado pela contratada apenas 1 ciclo, totalizando 6 ciclos ao longo do contrato.

2.5 - Entende-se por ciclo de conservação, o período definido para a carga das baterias e exercitação dos componentes de todas as urnas da Justiça Eleitoral de São Paulo.

3 - APÊNDICES

Fazem parte deste Termo de Referência os apêndices abaixo:

Apêndice A – Mensuração dos Serviços



Apêndice B – Planilha de Quantitativos Estimados de UST – Unidade de Serviço Técnico - por Local de Armazenamento e Valores Estimados

Apêndice C – Descrição das Atividades

Apêndice D – Modelos de Documentos

Apêndice E – Glossário de Termos

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Consideram-se serviços de conservação de urnas eletrônicas as atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando demandadas. Tais serviços, que têm natureza meramente operacionais, serão executados, exclusivamente, no local de armazenamento ou local indicado pela Justiça Eleitoral;

4.2 - As urnas eletrônicas compreendem os equipamentos utilizados para a identificação do eleitor (Terminal do Mesário – TM) e o coletor eletrônico de votos e de apuração de resultados (Terminal do Eleitor – TE). Qualquer outro equipamento desenvolvido para substituí-las ou a seus componentes, no decorrer da execução do contrato, será considerado urna eletrônica.

4.3 - Não são considerados serviços de conservação: assistência técnica especializada (manutenção corretiva), instalação de software para eleições oficiais, suplementares e não oficiais, procedimentos realizados nas urnas fora do local de armazenamento (exceto quando realizado em local indicado pela Justiça Eleitoral, conforme item 4.1), suporte técnico e treinamento de eleitores;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS

4.4-As principais atividades de conservação das urnas eletrônicas, descritas no **Apêndice C – Descrição das Atividades**, incluem:

4.4.1-recarregar as baterias internas das urnas eletrônicas;

4.4.2-recarregar as baterias de reposição;

4.4.3-exercitar os componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se do Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções disponibilizadas pela Justiça Eleitoral;

4.4.4-promover a limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);

4.4.5-separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;

4.4.6-realizar testes de aceite nas urnas novas para subsidiar o responsável pelo Recebimento Definitivo;

4.4.7-realizar testes funcionais;

4.4.8-atualizar o *software* embarcado nas urnas eletrônicas;

4.4.9-retirar as mídias removíveis inseridas nas urnas eletrônicas;

4.4.10-remover os lacres de eleição;



4.4.11-identificar e substituir as peças faltantes ou danificadas que podem ser trocadas sem que seja necessária a abertura da urna eletrônica;

4.4.12-inserir os dados relativos às urnas eletrônicas conservadas nos sistemas disponibilizados pela Justiça Eleitoral.

4.4.12.1-a inserção dos dados nos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral poderá ser feita, a critério da fiscalização local, por servidor da Justiça Eleitoral;

4.4.12.2-em qualquer situação, os profissionais da Contratada que executaram os serviços deverão fornecer informações e documentos comprobatórios relativos às urnas eletrônicas conservadas, suficientes para registro no sistema, tais como Memórias de Resultado-MR com dados do STE e relatórios extraídos do STE ou outro sistema disponibilizado pela Justiça Eleitoral;

4.4.13-anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade de sistema ou do próprio equipamento que gera os resultados de conservação (p. ex. urna que não liga, *drive USB* ou impressora com problema).

DESCRIÇÃO DE COMO REALIZAR AS ATIVIDADES PARA A CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS

4.5-As principais atividades para a conservação das urnas eletrônicas, descritas no **Apêndice C – Descrição das Atividades**, incluem:

4.5.1-organizar o local de armazenamento, realizando as seguintes atividades:

4.5.1.1-montar as bancadas nas quais as urnas serão conservadas;

4.5.1.2-organizar as estantes, paletes ou outra forma de armazenamento utilizada no local;

4.5.1.3-realizar a leitura patrimonial, quando necessário;

4.5.1.4-controlar a localização individual das urnas dentro do local de armazenamento;

4.5.1.5-organizar, contar e catalogar os suprimentos e mídias de urna eletrônica no local de armazenamento;

4.5.2-movimentar as urnas eletrônicas e baterias de onde estão estocadas e colocá-las nas bancadas para a conservação;

4.5.3-recolocar as urnas, após a sua conservação, empilhando-as segundo a ordem em que foram originalmente armazenadas ou conforme orientação de servidor do local de armazenamento;

4.5.4-verificar a infraestrutura disponível e condições ambientais no local de armazenamento e preencher os respectivos campos do formulário intitulado “Checklist do Local de Armazenamento”, do sistema LogusWeb, conforme **Apêndice D**, ou outro formulário que venha a ser instituído;

4.5.5-organizar/armazenar os suprimentos, as baterias e as bobinas para as urnas eletrônicas, conforme orientação do servidor do local de armazenamento.

4.5.6-Organizar e manter a limpeza do local de armazenamento efetuando o recolhimento de papéis e lacres que tenham sido retirados das urnas eletrônicas.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

4.5.7-A limpeza a que se refere o item 4.4.4 deve ser efetuada segundo orientação do servidor do local de armazenamento e abrange a remoção de restos de cola de materiais adesivos retirados das urnas eletrônicas e remoção de poeira dos gabinetes, teclados e telas das urnas eletrônicas.

AGRUPAMENTO DAS ATIVIDADES

4.6-As atividades descritas nos itens 4.4.1 a 4.5.7 serão dispostas em **Grupo de Atividades– GA** e definidas na **Ordem de Serviço – OS**;

4.7-Cada **Grupo de Atividades** poderá contemplar uma ou mais atividades;

4.8-As atividades que compõem o GA, dependendo de sua natureza, podem ser executadas em paralelo ou em série.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO

5.1-os serviços de conservação a serem demandados deverão ser pré-definidos em Grupos de Atividades;

5.2-será utilizado o instrumento Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à Contratada, que servirá, ainda, para o acompanhamento dos serviços executados;

5.3-a OS conterá informações relativas aos serviços demandados (**Grupo de Atividades – GA**), quantitativo de GA (p. ex. Urnas e baterias de reposição), local de armazenamento, períodos disponíveis para a execução dos serviços, período de restrição e o nome do servidor da JE, designado como Fiscal Local, responsável pela fiscalização dos serviços executados no local;

5.4-o modelo da OS apresentado no **Apêndice D – Modelos de Documentos** poderá sofrer alterações no decorrer do contrato. O novo modelo deverá ser apresentado à Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua utilização;

5.5-poderá, a critério do TRE-SP, ser instituída ferramenta informatizada para emissão, fechamento, gestão e controle das ordens de serviços;

5.6-o TRE-SP poderá agrupar mais de uma OS, de forma a facilitar a solicitação de serviços em mais de um local de armazenamento, devendo conter as informações descritas no item 5.9 e observar o modelo constante do **Apêndice D – Modelos de Documentos**.

5.6.1-A utilização de modelo consolidado para a solicitação dos serviços não exime o Fiscal Local de apresentar todos os dados para abertura da OS, tais como: infraestrutura disponível, quantidade de urnas e baterias reserva, dias com restrição, etc.;

REGRAS PARA ABERTURA DAS ORDENS DE SERVIÇO

5.7-A emissão da OS será de responsabilidade do Fiscal Local;

5.8-Em substituição às Ordens de Serviço dos Fiscais Locais, a critério do TRE/SP, poderão ser emitidas Ordens de Serviços Consolidadas pela unidade técnica responsável pelas urnas eletrônicas, que conterão as informações fornecidas pelos Fiscais Locais, com identificação numérica diferenciada para cada OS individual.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.9-Na OS deverão constar as atividades que compõem o Grupo de Atividades – GA, a quantidade de GA, a infraestrutura máxima disponível no local de armazenamento, a produtividade máxima por profissional, as datas mínima e máxima para a execução dos serviços demandados, os dias com restrição (feriados e dias de fechamento do Cartório Eleitoral), a identificação do Fiscal Local e a quantidade de Unidades de Serviço Técnico – UST, calculada segundo a metodologia descrita no **Apêndice A – Mensuração dos Serviços**;

5.10-As atividades que integrarão o(s) Grupo(s) de Atividades estão descritas nos itens 4.4.1 a 4.4.13.

5.11-Na OS a quantidade de UST previstas estará determinada com até duas casas decimais. O arredondamento se dará utilizando-se como referência a função ARRED(número, núm_dígitos), do Microsoft Excel 2016 (Português), utilizando-se o parâmetro núm_dígitos=2, ou seja, o arredondamento será de duas casas decimais após a vírgula);

5.12-O prazo para o início da execução dos serviços descritos na OS será de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da OS pela Contratada, comprovado mediante a emissão de recibo;

5.12.1-Caso haja concordância entre o TRE-SP e a Contratada, os serviços poderão ser iniciados antes do prazo descrito no item anterior;

5.13-A Contratada poderá recusar a ordem de serviço, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento, nos seguintes casos:

5.13.1-ausência ou erro sobre qualquer dos dados descritos no item 5.9;

5.13.2-ausência de autorização da fiscalização do TRE-SP, quando a OS for emitida pelo Fiscal Local;

5.13.3-quando a data mínima para a execução dos serviços for inferior ao prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS pela Contratada, observado o item 5.12.1;

5.13.4-a quantidade de dias disponíveis for insuficiente para a execução dos serviços, conforme parâmetros definidos no **Apêndice A – Mensuração dos Serviços**;

5.14-A Contratada tem autonomia para elaborar o cronograma de execução dos serviços, desde que respeitada a infraestrutura disponível no local de armazenamento, as datas mínimas e máximas, os dias de restrição de trabalho e a produtividade máxima por profissional constante da Ordem de Serviço.

5.14.1-A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços demandados, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de recebimento da OS prevista no item 5.12;

5.14.2-O cronograma, assim como suas atualizações e informações de contato com a empresa, deverá ser disponibilizado pela contratada em página (sítio; site) da internet, mantida por ela.

5.14.3-O cronograma poderá ser elaborado em conjunto com o TRE-SP;

5.15-Qualquer alteração apresentada pela Contratada, que implique na prestação de serviços em data não prevista no cronograma original ou em vigor, deverá ser informada ao Fiscal Local e à Fiscalização do TRE-SP, em até 1 (um) dia útil antes do início previsto;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.15.1-A Contratada também deverá informar ao Fiscal Local e à Fiscalização do TRE-SP quando o profissional não puder comparecer no dia programado;

5.16-Qualquer intercorrência constatada pelo Fiscal Local que impeça a execução dos serviços nos dias definidos no cronograma, deverá ser comunicada à Contratada e à fiscalização regional com até 1 (um) dia útil de antecedência;

DATAS MÍNIMA, MÁXIMA E COM RESTRIÇÃO

5.17-As datas mínima e máxima, apresentadas na Ordem de Serviços – OS, constituem o intervalo de tempo pelo qual os locais de armazenamento estarão disponíveis, em dias úteis, para a consecução dos serviços, considerando-se;

5.17.1-data mínima: data a partir da qual a Contratada poderá dar início à execução dos serviços demandados, observado o item 5.12;

5.17.2-data máxima: data limite para a conclusão dos serviços sem imposição de penalidades à Contratada;

5.17.3-datas com restrição: datas em que os locais de armazenamentos não estarão disponíveis para a prestação de serviços, a exemplo de feriados federais, estaduais e municipais, ponto facultativo, recesso forense e local fechado para reforma;

5.18-A quantidade de dias disponíveis para a realização dos serviços demandados na OS será apurada segundo a metodologia estabelecida na variável *QtdDiasDisp*, descrita no **Apêndice A – Mensuração dos Serviços**, que levará em conta as datas mínima e máxima e as datas com restrição.

MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS NAS ORDENS DE SERVIÇOS

5.19-A unidade de referência adotada para a mensuração dos serviços demandados em cada Ordem de Serviço será a Unidade de Serviço Técnico – UST;

5.20-A quantidade de UST será definida em cada OS levando-se em conta o quantitativo de Grupo de Atividades demandados e a produtividade adequada à infraestrutura em cada local de armazenamento, conforme cálculos definidos no **Apêndice A – Mensuração dos Serviços**;

5.21-A produtividade máxima para a execução de GA's que contemple a carga de baterias é de 30 GA's por dia por profissional e poderá ser ajustada, a critério do TRE-SP, após justificativa técnica, e valerá para as Ordens de Serviço subsequentes;

5.21.1-O estabelecimento de produtividade máxima visa garantir a qualidade do serviço prestado e refere-se à projeção de trabalho viável a ser desempenhado por um único profissional. A produtividade não poderá ser alterada pela contratada.

5.21.2-Divergências entre a infraestrutura informada na OS e a apurada no desenvolvimento do trabalho deverão ser ajustadas na DCS, respeitada a produtividade máxima por profissional. Exemplos: se a produtividade foi definida na OS em 17, e a infraestrutura real era de 20, essa informação deve constar na Declaração de Conclusão de Serviço – DCS com a consequente diminuição da quantidade de UST a ser paga pelo serviço prestado. O acerto também deverá ser efetuado caso a infraestrutura informada na OS seja superior à real, nesse caso, aumentando a quantidade de UST a ser paga pelo serviço prestado.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.21.2-A definição da produtividade máxima por profissional para o GA de uma única ou de diversas atividades que não contemple a recarga de bateria interna será estabelecida, exclusivamente, pelo TRE-SP;

5.23-Desde que devidamente justificado na OS, poderá ser adicionada ao total da OS até 1 (uma) UST, com a finalidade de organizar o local para a manutenção das urnas e reestabelecer o leiaute original;

RECURSOS PROFISSIONAIS

5.24-A Contratada deverá definir o quantitativo de profissionais necessários para a execução das ordens de serviços, respeitada a produtividade máxima por profissional estabelecida na OS;

5.25-A produtividade máxima diária, a infraestrutura dos locais de armazenamento e os dias disponíveis para a prestação dos serviços demandados são variáveis a serem consideradas pela Contratada para quantificar seus recursos profissionais.

AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.26-A conclusão dos serviços demandados nas Ordens de Serviços ocorrerá nas seguintes situações:

5.26.1-quando a Contratada executar a totalidade dos **Grupos de Atividades** solicitados na OS;

5.26.2-quando a Contratada não tiver realizado a totalidade do quantitativo de GAs, previsto na OS, em razão da indisponibilidade ou não localização do restante das urnas ou baterias a serem conservadas;

5.26.2.1-o quantitativo de urnas ou baterias não localizadas ou indisponíveis para a manutenção será registrado pela Contratada na Declaração de Conclusão dos Serviços – DCS e pelo Fiscal Local quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Local de Armazenamento (TRD Local).

5.26.2.1-na situação do item 5.26.2 a quantidade de USTs a ser paga será proporcional ao quantitativo de Grupos de Atividades efetivamente realizados, conforme exemplo a seguir:

Exemplo: caso uma OS solicite a execução de 500 GA com 16,67 UST ($500/30 = 16,666$) estimadas na OS e a contratada realize apenas 438 Grupos de Atividades, será paga uma proporção de $438/30$, ou seja, 14,60 UST.

5.26.3-Quando a Contratada declarar como concluídos os serviços de uma determinada OS sem que tenha feito a conservação da totalidade dos Grupos de Atividades solicitados.

5.26.3.1-À exceção do quantitativo que se aplicar no item 5.26.2, havendo GAs não realizados, serão aplicadas as penalidades previstas nos itens 12.2.1 e 12.4, sem prejuízo da aplicação do fator de redução para pagamento (item 8.9) sobre os GAs eventualmente executados em atraso e das penalidades previstas no item 12.3.

5.26.4-Quando for atingida a data máxima para execução dos trabalhos sem que todos os GAs previstos na OS tenham sido realizados e não houver autorização do fiscal local para continuidade.

5.26.4.1-Se o fiscal local autorizar a continuidade do serviço, será aplicado o fator de redução para pagamento (item 8.9) para os GAs executados em atraso.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.27-Após a execução dos serviços e entrega dos elementos comprobatórios conforme item 5.33 ao Fiscal Local, a Contratada deve remeter ao Fiscal Local e à fiscalização do TRE-SP a Declaração de Conclusão dos Serviços – DCS para fins de aceite dos serviços, observado que aos GA's executados em atraso será aplicado o Fator de Redução (item 8.9) ou ainda poderá sujeitar a empresa a penalidades (item 12), da mesma forma como eventuais inexecuções de GA's nas OS's poderão sujeitar a empresa a penalidades (item 12);

5.27.1-A DCS deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: número e nome da zona ou posto eleitoral; número da OS; período da OS; data efetiva de início e término dos serviços; quantidade de dias trabalhados; produtividade diária efetiva; quantidade de **Grupos de Atividades** realizados; quantidade de **Grupos de Atividades** não realizados e o motivo da não execução completa dos serviços, se for o caso; quantidade de UST proporcional aos serviços concluídos; quantidade de UST a serem pagas, deduzido o Fator de Redução, quando se aplicar; valor de cada UST;

5.27.1.1-Na DCS a quantidade de UST a serem pagas estará determinada com até duas casas decimais utilizando-se como referência a função ARRED(número, núm_dígitos), do Microsoft Excel 2016 (Português), utilizando-se o parâmetro núm_dígitos=2, ou seja, o arredondamento será de duas casas decimais após a vírgula).

5.27.1.2. Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.29.3, a DCS deverá conter a informação sobre o quantitativo de **Grupos de Atividades** que ainda restavam disponíveis e que não foram executados, com a mesma metodologia utilizada no subitem 5.26.2.2 para apurar o valor a ser pago na OS, ficando os GAs não executados da OS para cálculo de penalidades (item 12).

5.28-Após o recebimento da DCS e dos respectivos elementos comprobatórios, o Fiscal Local efetuará a conferência e poderá adotar os seguintes procedimentos, no prazo de 5 dias úteis:

5.28.1-Se não houver divergência, encaminhará esse mesmo documento recebido (DCS - Declaração de Conclusão de Serviços) à Fiscalização do TRE-SP (Fiscal Regional) com assinatura eletrônica, e, dessa forma, o documento passará a representar o Termo de Recebimento Definitivo do Local de Armazenamento (TRD Local) da respectiva OS;

5.28.2-Se os dados estiverem errados, o Fiscal Local deve devolver a DCS para Contratada e solicitar a correção dos dados apontados, sempre com cópia do e-mail ao Fiscal Regional;

5.29-Caso a Contratada não execute os serviços em sua totalidade até a data máxima definida para a execução dos serviços, restando **Grupos de Atividades** pendentes de realização, o Fiscal Local poderá adotar os seguintes procedimentos:

5.29.1-Permitir a continuidade da execução dos serviços restantes, caso o atraso tenha ocorrido devido a indisponibilidade da infraestrutura do local, sem aplicação do fator de redução, prorrogando-se o prazo para execução em período equivalente ao da indisponibilidade.

5.29.2. Permitir a continuidade da execução dos serviços restantes nos dias úteis subsequentes, fixando data para o término dos trabalhos.

5.29.2.1. Sobre os serviços cumpridos dentro da nova data fixada, será aplicado o fator de redução (item 8.9) para pagamento dos GAs.

5.29.2.2. A ocorrência de atrasos sujeitará a empresa às penalidades do subitem 12.3, além da aplicação do fator de redução.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.29.2.3. Se o serviço não for concluído no prazo fixado pelo fiscal local além do fator de redução sobre os GAs executados após a data máxima informada na OS serão aplicadas as penalidades previstas no item 12, conforme o caso.

5.29.3- Não autorizar a continuidade dos serviços e encerrar a OS, descrevendo o quantitativo de **Grupos de Atividades** que ainda restavam disponíveis e que não foram executados, para aplicação de penalidades (item 12).

5.30- No caso de impossibilidade de continuidade na prestação dos serviços, ocasionado por fatos alheios à vontade das partes, a OS será encerrada, aferindo-se o serviço executado até o momento para pagamento, sem aplicação de fator de redução ou penalidades;

5.31- Somente será aceito e pago no máximo o quantitativo de **Grupos de Atividades** descritos na OS, exceto quando houver acertos em razão da infraestrutura disponível conforme item 5.21.2; assim, se a Contratada executar Grupos de Atividades além do descrito na OS, o quantitativo excedente será desconsiderado;

5.32- A realização dos **Grupos de Atividades** deve ser apurada considerando-se um **GA** por equipamento distinto. Se a contratada, por qualquer motivo, realizar a conservação no mesmo equipamento mais de uma vez, será considerada apenas uma execução para pagamento.

5.33- Para quaisquer **Grupos de Atividades** deverá ser entregue pela Contratada ao Fiscal Local os **elementos comprobatórios** dos serviços prestados;

5.34- Serão considerados elementos comprobatórios os dados que comprovarem, a critério do TRE-SP, que o **Grupo de Atividades** foi realizado pela Contratada nos quantitativos solicitados, tais como: Memórias de Resultado com dados de resultado do STE, relatórios impressos de resultado do STE, entre outros;

5.34.1- para as urnas que não liguem ou que apresentarem problemas operacionais de sistema, na impressora ou drive USB, a comprovação se dará por meio de formulários, contendo o número de patrimônio, a descrição dos defeitos e as peças faltantes, dentre outras informações, a critério do TRE-SP, que posteriormente devem ser inseridas conforme item 4.4.12;

5.35- Caso não seja permitido que o profissional da Contratada insira os dados no sistema LogusWeb, conforme item 4.4.12, este deverá entregar os elementos comprobatórios descritos no item 5.32;

5.36- Caso seja permitida a inserção, será considerado como elemento comprobatório suficiente o relatório emitido pelo LogusWeb ou sistema que venha a substituí-lo, desde que este comprove a inserção das informações descritas no item 5.32;

5.37- A Contratada não poderá, sem permissão do Fiscal Local, retirar do ambiente da Justiça Ele **APLICAÇÃO DO FATOR DE REDUÇÃO PARA PAGAMENTO:**

8.9- Para efeito do disposto no item 5.29.2, será aplicado fator de redução de **50% (cinquenta por cento)**, sobre a parcela executada com atraso dos Grupos de Atividades descritos na OS.

Exemplo: caso uma OS solicite a execução de 500 GA com 16,67 UST ($500/30 = 16,66$) estimadas na OS e a contratada realize 45 Grupos de Atividades após a data máxima da OS, ao executar o restante dos GAs, será deduzido do valor total da OS ($((45/500) * 16,67) * 0,50$), ou seja, não será pago o valor referente a 0,75 UST's. Logo, pelo fator de redução aplicado, será pago nesta OS a quantidade de 15,92 UST's (resultado da subtração de 0,75 das 16,67 UST originalmente previstas para a OS)



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

itoral informações, dados, relatórios estatísticos ou gerenciais ou quaisquer outros documentos relativos às urnas eletrônicas;

5.37.1-Para fins de controle dos dados institucionais, a Contratada somente poderá retirar os dados autorizados pela Justiça Eleitoral;

5.38-A quantidade de Ordens de Serviço que tiveram GAs executados com atraso e/ou não executados parcial ou totalmente será apurada para fins de aplicação das penalidades previstas nos itens 12.3 e 12.4.

6 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS DE ARMAZENAMENTOS DAS URNAS ELETRÔNICAS

6.1-Os serviços de conservação ocorrerão, obrigatoriamente, nos locais de armazenamento das urnas eletrônicas, ou outro indicado pela Justiça Eleitoral, distribuídos em todo o estado de São Paulo;

6.1.1-os locais de armazenamento, o respectivo quantitativo de urnas eletrônicas, baterias de reposição e a infraestrutura disponível para a consecução dos serviços estão evidenciados no **Apêndice B – Planilha de Quantitativos Estimados de UST por Local de Armazenamento** e refletem a situação atual;

6.1.2-a critério do TRE-SP, poderá haver criação, agrupamento, ou extinção de locais de armazenamento, bem como remanejamento de urnas eletrônicas e baterias, em qualquer município do estado;

6.2-Durante a execução dos serviços, é obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) profissional da Contratada no local, enquanto houver equipamentos ligados à rede elétrica;

DOS DIAS E HORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3-Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, preferencialmente entre 09 e 19 horas;

DA DINÂMICA DO CONTRATO

6.4-A Contratada deverá adotar as providências para a realização dos serviços, nos casos de **mudança de cenário** em relação às informações que constem da Ordem de Serviço – OS;

6.5-Nas mudanças de cenário poderá haver:

6.5.1-alterações de locais e/ou forma de armazenamento;

6.5.2-inclusão de modelos, remanejamento e/ou exclusão de urnas;

6.5.3-inclusão de atividades relacionadas à conservação;

6.5.4-alteração na infraestrutura (p. ex. quantitativo de tomadas, espaço de trabalho);

6.5.5-falta de energia elétrica;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

6.5.6-interrupção dos serviços por motivo de interesse público;

6.5.7-outras mudanças que influenciem na execução do serviço.

DAS NECESSIDADES DE ADAPTAÇÃO DOS SERVIÇOS À INFRAESTRUTURA DA JUSTIÇA ELEITORAL

6.6-Os **Grupos de Atividades** descritos na OS, deverão ser executados de acordo com a infraestrutura disponível no local, que também será indicada na OS. Estimativa da situação atual da infraestrutura encontra-se no **Apêndice B – Planilha de Quantitativos Estimados de UST por Local de Armazenamento**;

6.7-Antes de iniciar a execução dos serviços solicitados, a Contratada deverá verificar se a infraestrutura e o quantitativo de Grupos de Atividades existentes no local de armazenamento correspondem aos indicados na OS;

6.7.1-havendo qualquer divergência entre a infraestrutura informada na OS e a constatada no local de armazenamento, os acertos deverão constar da Declaração de Conclusão dos Serviços – DCS, não se aplicando, neste caso, recusa da OS conforme disposto no item 5.13;

PERFIL PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

6.8-Para a execução dos serviços de conservação, deverão ser exigidos dos profissionais os seguintes requisitos:

6.8.1-Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

6.8.2-escolaridade: ensino médio completo ou, no mínimo, em curso do último ano;

6.8.3-aptidão física para transporte e manuseio das urnas (peso aproximado da UE na caixa é de 10 kg);

6.8.4-ter realizado curso sobre procedimentos de conservação de urnas eletrônicas provido pela Contratada;

6.8.5-que não pertençam a diretório de partido político ou que não exerçam qualquer atividade partidária, conforme art. 366 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) devendo o profissional efetuar declaração sob as penas da lei (modelo de declaração no apêndice D);

6.9-A fiscalização do Contrato, no TRE-SP, a seu critério, poderá solicitar à Contratada comprovação dos requisitos citados no item anterior;

6.10-A Contratada deverá adotar mecanismos de controle com vistas a assegurar que os profissionais que executarão dos serviços objeto da contratação preencham os requisitos estabelecidos no item 6.8;

6.11-Em caso de solicitação da Justiça Eleitoral, devidamente justificada, a Contratada deverá providenciar a substituição do profissional.

6.11.1-O Fiscal Local poderá solicitar a substituição de técnico que compareça sem os conhecimentos necessários para a conservação de urnas eletrônicas.



ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.12-A Contratada deverá selecionar e orientar os profissionais que executarão os serviços para que as atividades sejam desenvolvidas na forma estabelecida neste Termo de Referência e demais instruções a serem fornecidas pela Justiça Eleitoral;

6.13-A Contratada deverá orientar seus profissionais acerca das medidas de segurança a serem adotadas nas atividades atinentes à conservação das urnas, quais sejam:

6.13.1-observar os cuidados necessários antes de ligar as réguas que contêm as tomadas de energia elétrica, para a atividade de carga das baterias. As réguas devem ser conectadas uma a uma, nunca simultaneamente, de modo a evitar sobrecarga na rede elétrica do local de armazenamento;

6.13.2-Em caso de queda de energia elétrica, após o seu restabelecimento, religar as urnas para completar a exercitação e o tempo total de carga estipulado nas Orientações Técnicas correspondentes ao ciclo de conservação;

6.13.2.1-Caso o tempo de queda de energia exceda tempo que venha a inviabilizar o serviço de carga no mesmo dia para o conjunto de urnas que estava ligada, o trabalho deverá ser reiniciado no dia seguinte, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

6.13.3-Em nenhuma hipótese, a urna eletrônica poderá ser aberta.

7-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA

7.1-A Contratada deverá designar, no mínimo, um preposto para o TRE-SP, para representá-la perante a Justiça Eleitoral, com disponibilidade integral, em horário comercial, para fins de comunicação sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;

7.2-O preposto não poderá se valer das dependências ou da infraestrutura da Justiça Eleitoral;

7.3-A Contratada deverá orientar o preposto para promover a constante verificação da conformidade dos serviços executados;

7.4-O(s) preposto(s) deverá(ão):

7.4.1-orientar e supervisionar as atividades dos profissionais que executarão os serviços;

7.4.2-atuar como intermediário entre os profissionais que executarão os serviços e a Justiça Eleitoral;

7.4.3-apresentar à fiscalização Local e Regional, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes do início dos trabalhos, a relação contendo o nome dos profissionais que executarão as atividades de conservação, para fins de autorização de acesso ao local de armazenamento;

7.5-O TRE-SP poderá, quando necessário, entrar em contato com o preposto local por telefone ou e-mail, ou solicitar sua presença, para representar a empresa nos assuntos relacionados ao contrato;

7.5.1-quando solicitado o comparecimento no TRE-SP, o preposto deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, para participar de reuniões, receber ordens de



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

serviço, dentre outras atividades de acompanhamento do contrato em que a empresa tenha que ser representada;

7.5.2-A contratada deverá atender as demandas ou responder às solicitações formuladas pela contratante no prazo máximo de 48 horas.

7.6-A Contratada deverá providenciar a substituição do preposto que não se apresentar no TRE-SP, no prazo definido no item 7.5.1, sem a devida justificativa, que abandonar suas atividades ou que tenha desempenho profissional ou conduta inconveniente ou insatisfatória, consoante justificativa apresentada pelo Contratante;

7.6.1-Na ausência do preposto, a Contratada deverá indicar um representante interino para atuação imediata até que seja efetivada a substituição, a qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

7.6.1.1-Tanto a indicação do representante interino quanto do novo preposto poderá ocorrer por meio de envio de documento de apresentação por e-mail, com confirmação de leitura.

8-FORMA DE PAGAMENTO

DOCUMENTAÇÃO PARA ATESTO DOS SERVIÇOS

8.1-Após a conclusão dos serviços demandados na OS de cada local, a Contratada deverá emitir e encaminhar à Fiscalização Local e Regional a Declaração de Conclusão dos Serviços – DCS, em até 5 (cinco) dias úteis;

8.2-O Fiscal Local deve conferir se as informações constantes na DCS estão de acordo com o serviço efetivamente realizado.

8.2.1-caso não haja divergência, o Fiscal Local emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Local de Armazenamento (TRD Local), conforme item 5.27.1;

8.2.2-havendo divergência, o Fiscal Local devolverá a DCS à Contratada, em até 5 dias úteis, informando a descrição da divergência e notificará a fiscalização Regional.

8.3-O Fiscal Local enviará o TRD Local para a Fiscalização Regional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da DCS;

8.4-A Fiscalização Regional, de posse de um ou mais TRDs Locais, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo Regional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.5-A Contratada, de posse do TRD Regional, devidamente atestado pela Fiscalização Regional, apresentará a Nota Fiscal correspondente.

8.5.1-A Nota Fiscal deverá discriminar os respectivos TRDs Regionais.

8.6-A fiscalização regional do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para atesto da NF e envio à Assistência de Contas à Pagar.

8.7-Os modelos dos documentos descritos no **Apêndice D – Modelos de Documentos** poderão ser alterados no decorrer do contrato. Os novos modelos deverão ser apresentados à Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua utilização;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

8.7.1- quaisquer modelos de documentos instituídos para fins de controle dos serviços executados deverão conter, obrigatoriamente, as informações necessárias para a mensuração dos serviços, bem como poderão ser informatizados, a critério do TRE-SP;

PAGAMENTO

8.8- O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente à data do atesto das notas fiscais, mediante depósito bancário em conta da Contratada;

8.8.1- para que seja efetuado o pagamento dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal dos serviços, discriminando a ordem de serviço correspondente, observadas as regras para pagamento.

APLICAÇÃO DO FATOR DE REDUÇÃO PARA PAGAMENTO:

8.9- Para efeito do disposto no item 5.29.2, será aplicado fator de redução de **50% (cinquenta por cento)**, sobre a parcela executada com atraso dos Grupos de Atividades descritos na OS.

Exemplo: caso uma OS solicite a execução de 500 GA com 16,67 UST ($500/30 = 16,66$) estimadas na OS e a contratada realize 45 Grupos de Atividades após a data máxima da OS, ao executar o restante dos GAs, será deduzido do valor total da OS ($((45/500) * 16,67) * 0,50$), ou seja, não será pago o valor referente a 0,75 UST's. Logo, pelo fator de redução aplicado, será pago nesta OS a quantidade de 15,92 UST's (resultado da subtração de 0,75 das 16,67 UST originalmente previstas para a OS)

9-Fiscalização dos Serviços Executados

9.1- A fiscalização no âmbito desta contratação ocorrerá em dois níveis:

9.1.1- no Local de Armazenamento, pelo Fiscal Local;

9.1.2- no TRE-SP, pelos Fiscais Regionais;

9.2- O TRE-SP designará por meio de portaria os fiscais descritos no item 9.1., podendo haver somente a indicação do respectivo cargo do servidor responsável pelo local de armazenamento (p. ex. Chefe de Cartório); a fiscalização regional será desempenhada pelos servidores lotados na Seção de Urnas Eletrônicas.

9.2.1- em todos os casos deverá ser indicado na OS o nome do Fiscal Local responsável pelo respectivo local de armazenamento;

9.3- As atribuições e responsabilidades dos fiscais, descritos no item 9.1, serão detalhadas nos itens seguintes.

FISCALIZAÇÃO NO LOCAL DE ARMAZENAMENTO

9.4- O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato serão de responsabilidade do Fiscal Local;

9.5- O Fiscal Local terá as seguintes atribuições:



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

9.5.1-Abrir a Ordem de Serviço e/ou informar à Fiscalização Regional as datas mínima, máxima e de restrição para execução dos serviços e a quantidade de infraestrutura máxima disponível no local de armazenamento para o Grupo de Atividades (*Qtd/InfraGA*), para que seja emitida e autorizada a Ordem de Serviço;

9.5.2-recepcionar a Ordem de Serviço autorizada pela Fiscalização Regional;

9.5.3-certificar se a infraestrutura indicada na OS confere com a existente;

9.5.3.1-na hipótese de divergência, o Fiscal Local deverá comunicar à Fiscalização Regional a situação encontrada;

9.5.4-receber a relação dos profissionais que executarão os serviços e autorizar o acesso às dependências do local de armazenamento;

9.5.5-informar à Fiscalização Regional, em até 24 horas, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

9.5.6-receber da Contratada a Declaração de Conclusão dos Serviços – DCS, (juntamente com os elementos comprobatórios; se houver);

9.5.7-aferir se o quantitativo de GAs indicado na DCS corresponde aos elementos comprobatórios apresentados pelos responsáveis pela execução dos serviços e se está dentro do quantitativo definido na OS;

9.5.8-emitir TRD Local e aplicar o fator de redução, quando necessário;

9.5.9-Informar à Fiscalização Regional eventual descumprimento contratual, inclusive para apuração de penalidades;

9.5.10-informar à Contratada e à Fiscalização do TRE-SP, mediante justificativa, conduta prejudicial, inconveniente ou desempenho insatisfatório, por parte de profissional da Contratada;

9.5.11-Informar à Fiscalização do TRE-SP e à Contratada se o profissional iniciou ou não os trabalhos na data prevista no cronograma atualizado.

FISCALIZAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

9.6-À Fiscalização Regional compete compilar, acompanhar e controlar as informações prestadas e os documentos emitidos pelos Fiscais Locais, conforme segue:

9.6.1-avaliar se a(s) ordem(ns) de serviço estão em conformidade com as exigências contratuais, para fins de autorização;

9.6.2-emitir ordem de serviço consolidada de acordo com as informações transmitidas pelos Fiscais Locais;

9.6.3-controlar o quantitativo de USTs disponível no contrato para o período;

9.6.3.1-caso não haja USTs suficientes para os serviços, não poderá haver a emissão de OS;

9.6.4-encaminhar à Contratada a(s) ordem(ns) de serviço, devidamente autorizadas, para elaborar o cronograma de execução dos serviços;

9.6.5-receber o cronograma elaborado pela Contratada e encaminhá-lo ao Fiscal Local;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- 9.6.6-**comunicar à Contratada eventual mudança de cenário descrita nos itens 6.4 e 6.5;
- 9.6.7-**atuar junto à Contratada no sentido de sanar as irregularidades constatadas pelos fiscais na execução dos serviços;
- 9.6.8-**solicitar à Contratada o afastamento devidamente justificado, do profissional para os casos previstos no item 9.5.10;
- 9.6.9-**receber e conferir o TRD Local;
- 9.6.10-**emitir o Termo de Recebimento Definitivo Regional – TRD Regional;
- 9.6.11-**conferir a aplicação do fator de redução, quando for o caso;
- 9.6.12-**Atestar a Nota Fiscal que estiver de acordo com o(s) respectivo(s) TRD(s) Regional(is);
- 9.6.13-**dirimir eventuais conflitos apresentados pelo Fiscal Local;
- 9.6.14-**Informar à contratada, quando solicitado, os nomes dos responsáveis, endereços e outros dados dos locais de armazenamento.

Gestão Administrativa

9.7-A gestão administrativa, que consiste em acompanhar e controlar todo e qualquer documento vinculado ao contrato será desempenhada pela área responsável pelos Contratos de Serviços do TRE-SP, cujas atribuições são as seguintes:

- 9.7.1-**propor alterações contratuais que serão efetivadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, quando for o caso, em conformidade com a área técnica do TRE-SP;
- 9.7.2-**formalizar procedimento administrativo específico para apuração de eventual inadimplemento contratual, que enseje a aplicação de sanções administrativas;

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-**Caberá à empresa Contratada as seguintes obrigações, além das demais previstas neste Termo de Referência:
 - 10.1.1-**iniciar a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, após a assinatura do contrato, obedecidos os prazos constantes nas Ordens de Serviço;
 - 10.1.2-**comunicar ao Fiscal Local e Regional qualquer alteração no cronograma apresentado pela Contratada, que implique na prestação de serviços em data não prevista no cronograma original;
 - 10.1.3-**prestar os serviços, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estipulados neste Termo de Referência e nas Ordens de Serviço;
 - 10.1.4-**recrutar e selecionar os profissionais necessários à realização dos serviços, observados os requisitos mínimos exigidos nos subitens do item 6.8;
 - 10.1.5-**efetuar treinamento dos profissionais, conforme conteúdo enviado pela Contratante, antes do início dos trabalhos nos locais de armazenamento;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

10.1.6-responsabilizar-se pelas despesas relativas à prestação dos serviços tais como: recrutamento, seleção, treinamento, salários, encargos sociais, impostos, direitos trabalhistas, auxílio-alimentação, deslocamentos entre municípios, vale-transporte e outras que incidam sobre a execução dos serviços;

10.1.7-adotar as providências para a realização dos serviços, mesmo nos casos de mudança de cenário;

10.1.8-controlar a produtividade dos profissionais que executarão os serviços;

10.1.8.1-É facultada à Contratada a utilização de quaisquer meios, inclusive tecnológicos, para fazer o acompanhamento da produtividade, sem ônus para a Justiça Eleitoral, observada a restrição contida no item 5.37;

10.1.9-informar ao responsável pelo local de armazenamento, por meio eletrônico, com cópia para a fiscalização regional, o nome dos profissionais que executarão os serviços descritos na Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para fins de autorização de acesso;

10.1.10-responsabilizar-se por eventual dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao contratante. O valor do dano será descontado do primeiro pagamento subsequente à avaliação do prejuízo, mediante formalização de procedimento próprio, assegurada a defesa prévia. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato por parte da Justiça Eleitoral não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada;

10.1.11-guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e das informações que obtiver no âmbito da execução do contrato, reconhecendo serem esses de propriedade e de uso exclusivo da Justiça Eleitoral, sendo vedada qualquer prática de publicidade não autorizada;

10.1.12-adotar as providências para que os serviços, objeto deste Termo de Referência, não sejam executados por estagiários e afins, servidores públicos e empregados com vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal, e ainda:

10.1.12.1-por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento e de membros e juízes vinculados à Justiça Eleitoral (art. 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, alterada pela Resolução nº 9/2005 – CNJ), sendo de responsabilidade da Contratada a verificação da situação descrita neste subitem;

10.1.12.2-por empregados que pertençam a diretório de partido político ou que exerçam qualquer atividade partidária, conforme art. 366 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral).

10.1.13-assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista, obrigando-se a saldá-las, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.14-realizar reuniões com o TRE-SP para coordenação, planejamento, organização e avaliação da contratação;

10.1.15-afastar os profissionais que apresentem conduta prejudicial, inconveniente ou desempenho insatisfatório, quando solicitado pela Justiça Eleitoral;

10.1.16-Submeter à apreciação do contratante o material do curso a ser disponibilizado aos profissionais para qualificação à execução dos serviços de conservação das urnas eletrônicas.



11-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1-Emitir Ordem de Serviço para cada local de armazenamento de urnas, informando o endereço do local, o quantitativo de Grupos de Atividades, a quantidade de infraestrutura aliada ao Grupo de Atividades, as datas de início e fim permitidas para os serviços, as datas com restrição de trabalho e a descrição do Grupo de Atividades a serem executados, dentre outros, observado o contido nos subitens 5.7 a 5.11;

11.2-Disponibilizar à contratada, conteúdo para treinamento dos profissionais que efetuarão as atividades de conservação e urnas;

11.3-Indicar o responsável pelo local de armazenamento na Ordem de Serviço, sendo possível, neste caso, a designação do cargo do responsável (p. ex. Chefe de Cartório);

11.4-Disponibilizar à Contratada as condições necessárias para a execução dos serviços, tais como disponibilidade de horário, espaço físico com bancadas ou mesas, energia elétrica e tomadas para a realização dos serviços;

11.5-Solicitar à Contratada o afastamento de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos exigidos, bem como que apresentem conduta prejudicial, inconveniente ou desempenho insatisfatório, quando da execução dos serviços, observado o contido no item 9.6.8;

11.6-Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, independentemente da adoção de sistemas de acompanhamento e fiscalização instituídos pela Contratada, observado o contido no item 9.2.

12-PENALIDADES

12.1-Em caso de não cumprimento de qualquer especificação contida neste documento, serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

12.2-A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa, variável de acordo com a gravidade dos casos. Para os casos de inexecução parcial ou total das Ordens de Serviço, ressalvado o disposto no item 5.26.2, serão utilizadas as seguintes regras:

12.2.1-Será passível de multa, conforme tabela a seguir, a inexecução parcial ou total, conforme segue:

% de GAs previstos na OS não realizados (exceto o previsto no item 5.26.2)	Percentual de multa a ser aplicado	Incidência
até 30%	50%	Valor da respectiva OS
30,01% a 100%	2 %	Valor da soma das OS do respectivo ciclo



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

12.3 - Haverá incidência de multa de 2 % sobre o valor da soma das OS's do respectivo ciclo:

12.3.1-o atraso em mais de 10% (dez por cento) das Ordens de Serviço do ciclo, em ciclos de conservação de urnas que não antecedem imediatamente a realização de eleição oficial;

12.3.2-o atraso em mais de 5% (cinco por cento) das Ordens de Serviço do ciclo, no ciclo de conservação que antecede a realização de eleição oficial.

12.4-A ocorrência de inexecução parcial de, no mínimo, 50% das OS's emitidas, poderá ser considerada inexecução total do contrato, com incidência de **multa de 5% o valor da soma das OS do respectivo ciclo** com as consequências previstas na legislação de regência.

12.5-Quando houver descumprimento de qualquer disposição do termo de referência ou contrato, caberá penalidades de advertência ou multa, sendo esta de até 30% sobre o valor da obrigação não cumprida, e no caso de não ser possível quantificá-la, será considerado como base de cálculo o valor da somatória das Ordens de Serviço do respectivo ciclo.

13-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

13.1-Declaração(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) a aptidão do interessado em desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se, ainda, que:

13.1.1-Entende-se como atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a prestação de serviços de apoio administrativo;

13.1.2-A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

13.2-Critérios Gerais de participação:

13.2.1-Vistoria facultativa: a licitante poderá tomar conhecimento das características individuais dos locais de prestação dos serviços, mediante vistoria a ser agendada através do endereço eletrônico scue@tre-sp.jus.br, até a data de abertura da sessão pública;

13.2.2-Não será permitida a subcontratação para a execução do objeto do contrato.

13.3-Será permitida a participação de Consórcio;

13.3.1-O fornecimento dos serviços pode ser atendido por empresas licitantes individualmente, ou empresas licitantes associadas na forma de consórcio, respeitadas as áreas de interesse.

13.3.2-O consórcio deverá indicar uma das empresas como "Líder" (Responsável) do consórcio, sendo que, na proposta a ser apresentada, deverá estar descrita a responsabilidade de cada uma das empresas consorciadas, observadas todas as demais regras e restrições constantes da Lei 8.666/93 (Artigo 33). A empresa "Líder" do consórcio deverá responder à CONTRATANTE diretamente por todos os serviços que venham a ser contratados, conforme a área licitada.

13.3.3-A empresa "Líder" não pode deixar o consórcio, sob pena de encerramento do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

13.3.4-Caso qualquer uma das demais empresas integrantes do consórcio deixe o consórcio, os trabalhos executados por esta empresa devem ser executados pelas demais empresas integrantes do consórcio, sem prejuízo do andamento dos serviços. Toda a documentação apresentada pela empresa que eventualmente deixar o consórcio deverá ser apresentada pelas demais que se responsabilizarem pela execução do serviço atribuído a esta empresa, de forma a comprovar o atendimento aos requisitos do edital.

14-ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1-A previsão de custo está baseada na contratação anterior do TRE/SP e será considerado para estimativa o valor unitário da UST, equivalente a 1 (um) dia de trabalho de um Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório e similares, que executam atividades com perfil que requer nível de complexidade equivalente ao perfil necessário dos serviços.

14.2-O reajuste da UST somente será aplicado no pagamento dos serviços relativos às Ordens de Serviço abertas em data posterior à implementação do reajuste. As Ordens de Serviços abertas em data anterior não terão seu valor reajustado, mesmo que a execução ocorra em data posterior à do reajuste.

15 - DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 Para fins de participação no certame licitatório, a licitante deverá respeitar, após a fase de negociação, os valores máximos admitidos, constantes nas tabelas abaixo, referentes ao valor unitário e total do item único.

15.2. Será desclassificada a proposta que, após a etapa de negociação, mantiver seu preço unitário e total final superiores aos máximos aceitáveis pela Administração, estipulados abaixo.

Quantidade de USTs estimadas por ciclo*	Quantidade total estimada de UST para o período de 30 (trinta) meses (6 ciclos)	Valor Unitário Máximo Aceitável da UST (R\$)	Valor Total máximo aceitável para o período de 30 (trinta) meses (6 ciclos)
5.143	30.858	R\$ 237,65	R\$ 7.333.403,70

*com base na média dos últimos 8 ciclos, realizados desde 2017.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

APÊNDICE A MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este apêndice descreve a forma de mensuração dos serviços solicitados por uma OS e alguns fatores adicionais para o planejamento da execução dos serviços pela Contratada.

Na seção **2. Métrica de quantificação de Unidades de Serviço Técnico – UST**, são descritas as variáveis necessárias, a fórmula de cálculo da UST e seu cálculo final em reais.

Na seção **3. Cálculos adicionais para planejamento da contratada**, são descritos cálculos adicionais para auxiliar a Contratada a elaborar o Cronograma de que trata o subitem 5.14 do Termo de Referência. Nesta seção, pode-se, a partir da infraestrutura e da quantidade de serviço demandado na OS, definir a quantidade mínima de dias, com a máxima alocação de profissionais; ou a quantidade máxima de dias, alocando-se a menor quantidade de profissionais que terminem o serviço dentro do prazo estipulado.

Na seção **4.** é apresentado exemplo que contempla as variáveis e cálculos definidos nas seções **2** e **3** deste documento.

2. MÉTRICA DE QUANTIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICO – UST

Variável	Descrição
Grupo de Atividades (GA)	Conjunto de atividades ¹ descritas na Ordem de Serviço a ser executado pela Contratada, podendo ser composto por uma ou mais atividades.
Quantidade de Grupo de Atividades (QtdGA)	Quantidade de Grupos de Atividades ² que serão executados em uma OS.

¹ **Exemplo de Grupo de Atividades:** carga periódica das baterias internas + exercitação de componentes internos das urnas e testes funcionais utilizando STE + triagem para manutenção corretiva + identificação de peças faltantes ou danificadas + inserção de informações relativas à conservação no LogusWeb, STE, Aceitus e afins;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Variável	Descrição
Produtividade da Força de Trabalho (profissional) por dia (ProdFTdia)	Produtividade ³ resultante da relação de profissional por dia de trabalho (baseado em 8 horas diárias). Considera-se a produtividade média de 30 urnas por dia ⁴ para o Grupo de Atividades ordinárias, executada na maioria das demandas das OS. Observação: A produtividade está ligada a um Grupo de Atividades específico, mas a inclusão ou exclusão de atividades não necessariamente implica em diminuição ou aumento na produtividade já que o paralelismo pode absorver novas atividades e o tempo de determinadas atividades pode não implicar em maior produtividade no caso de exclusão de atividades. <u>A definição da produtividade de um Grupo de Atividades será feita exclusivamente pelo TRE-SP.</u>
Quantidade de Infraestrutura máxima disponível no local de armazenamento para o Grupo de Atividades (QtdInfraGA)	Representa a estrutura física disponível no local de armazenamento das urnas para execução dos Grupos de Atividades ⁵ descritos na Ordem de Serviço, tais como: tomadas de energia elétrica, bancadas etc. A variável QtdInfraGA é importante pois, os locais de armazenamento, são distribuídos (Cartórios Eleitorais), o espaço físico e/ou quantidade de tomadas é mais limitante do que a produtividade do profissional alocado para o serviço.
Produtividade efetiva derivada da produtividade da Força de Trabalho e da infraestrutura do local (ProdLoc)	Esta variável será calculada levando-se em conta a QtdInfraGA do local de armazenamento e a ProdFTdia . Se a infraestrutura (QtdInfraGA) no local for menor do que produtividade diária por força de trabalho (ProdFTdia), então a Produtividade efetiva (ProdLoc) será igual à QtdInfraGA , caso contrário, será igual a ProdFTdia .

Unidades de Serviço Técnico (UST)	É a unidade de medida a ser utilizada para mensurar os serviços a serem prestados. A quantidade de USTs será definida pela relação entre a Quantidade de Grupo de Atividades e a Produtividade efetiva do local. A fórmula para seu cálculo é:
--	--

² **Exemplo de Quantidade de Grupo de Atividades:** 500 urnas + 100 baterias → QtdGA = 600.

³ **Exemplos de produtividade de diferentes Grupos de Atividades:**

a) 30 urnas por dia por profissional é a produtividade atual para o Grupo de Atividades ordinárias de conservação que inclui: carga periódica das baterias internas + exercitação de componentes internos das urnas e testes funcionais utilizando STE + triagem para manutenção corretiva + identificação de peças faltantes ou danificadas + inserção de informações relativas à conservação no LogusWeb, STE, Aceitus e afins. Neste caso a ProdFTdia = 30.

b) supondo um GA relativo à carga externa de baterias com carregadores externos e que cada Força de Trabalho (baseada em um profissional) pode instalar, acompanhar desinstalar as baterias no carregador em até 60 unidades diárias. Neste caso a ProdFTdia = 60.

⁴ Um profissional consegue realizar adequadamente as atividades de carga de baterias, exercitação de componentes, limpeza, identificação de sintomas de defeitos, peças faltantes etc. em 30 urnas em um dia com base em 8h em média de trabalho.

⁵ - Exemplos:

a) Se o local de armazenamento possuir espaço físico para conservar 1000 urnas ao mesmo tempo (espaço de bancada etc.), mas possuir somente 500 tomadas elétricas, tem-se o seguinte:

• QtdInfraGA = 1000 se o GA não necessitar de ligação à energia elétrica.

• QtdInfraGA = 500 se o GA necessitar de ligação à energia elétrica (e.g. carga de baterias).

b) Se o GA contemplar somente atividades não executadas nas urnas, mas em função delas, como uma força-tarefa para abertura massiva de chamados em microcomputadores usando LogusWeb, então o QtdInfraGA será igual ao número de microcomputadores no local de armazenamento com acesso ao LogusWeb.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	$UST = \frac{QtdGA}{ProdLoc}$ <p>O resultado será o número de USTs estimadas para o serviço. Essa estimativa será paga (multiplicado pelo valor em reais da UST) integralmente à Contratada caso o serviço seja comprovado conforme regras descritas no Anexo I.</p> <p>O número de UST será arredondado com a seguinte regra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar-se-á como referência a função ARRED(número, núm_dígitos), do Microsoft Excel 2016 (Português), será utilizado o parâmetro núm_dígitos=2, ou seja, o arredondamento será de duas casas decimais após a vírgula).
--	--

3. CÁLCULOS ADICIONAIS PARA PLANEJAMENTO DA CONTRATADA

Variável	
Periodicidade referencial do Grupo de Atividades (PeriodGA)	Embora definido geralmente em meses (tal como carga de baterias), esse número será convertido para dias úteis, na proporção de 22 dias úteis/mês. Atualmente (pode ser alterado no futuro), a periodicidade de carga de baterias é de 3 vezes ao ano, aproximadamente de 4 em 4 meses; em ano com eleição, a carga das baterias é realizada duas vezes no ano.
Quantidade de dias do período de execução dos serviços (QtdDiasPeriodo)	A quantidade de dias do período de execução dos serviços será informada na abertura da Ordem de Serviço e contemplará o total de dias, de segunda a sexta-feira, no qual o serviço deve ser executado, dentro do intervalo de data de início e data fim estipulado na OS. O QtdDiasPeriodo será calculado utilizando-se, como base, a função DIATRABALHOTOTAL(data inicial; data final) do Microsoft Excel 2016 (Português). Obsevação: Utilizar-se-á como referência a função DIATRABALHOTOTAL(data inicial; data final) do Microsoft Excel 2016 (Português), pois, para esta variável, são considerados os dias de segunda a sexta-feira, independentemente se são ou não feriados.
Quantidade de dias com restrição de trabalho (QtdDiasOff)	Quantidade de dias de segunda a sexta-feira que possuem alguma restrição no local de armazenamento dentro do período entre a <i>data inicial</i> e a <i>data final</i> , utilizadas para o QtdDiasPeriodo . Tais restrições contemplam, por exemplo, feriados municipais, estaduais, nacionais, uso do ambiente do local de armazenamento para outro fim que impeça o uso por parte da Contratada, dias de ponto facultativo etc. Além da quantidade de dias nessa situação para cada local, a OS deverá descrever qual o dia que contém restrição (a contratada não poderá utilizar o local).

Variável	
Quantidade de dias disponíveis para executar o serviço	Trata-se da quantidade de dias disponíveis para a Contratada executar as atividades no Grupo de Atividades definido. Este valor será o número de dias de segunda a sexta-feira no período menos a quantidade de dias com restrição de trabalho. Assim tem-se:



Variável	
(<i>QtdDiasDisp</i>)	$QtdDiasDisp = QtdDiasPeriodo - QtdDiasOff$

4. EXEMPLO DE QUANTIFICAÇÃO DE UST E CÁLCULOS ADICIONAIS PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

Exemplo
<p>O local tem 150 urnas; cada Força de Trabalho realiza 30 GA por dia (ex. carga de baterias de 30 urnas), a infraestrutura máxima do local é 23, existem 7 dias entre segunda e sexta-feira de restrição de trabalho entre feriados e outros motivos.</p> <p>Para este local de armazenamento, os serviços devem, por exemplo, ser executados dentro do período de 10/02/2020 a 30/04/2020.</p> <p>Tem-se então, as seguintes variáveis de entrada:</p> $QtdGA = 150, ProdFTdia = 30, QtdInfraGA = 23, QtdDiasOff = 7$ <p>Disso, decorre os seguintes cálculos:</p> $ProdLoc = MÍNIMO(30;23) = 23 \quad UST = ARRED\left(\frac{150}{23}; 2\right) = 6,52$ $UST = ARREDONDAR.PARA.CIMA\left(\frac{130}{20}; 0\right) = 7 \quad QtdDiasDisp = QtdDiasPeriodo - QtdDiasOff$ $QtdDiasDisp = DIATRABALHOTOTAL(10/02/2020; 30/04/2020) - 7$ $QtdDiasDisp = 59 - 7$ $QtdDiasDisp = 52$ $QtdDiasDisp = DIATRABALHOTOTAL("12/08/2019"; "01/11/2019") - 2 = 58$ $QtdDiasDisp = 60 - 2 = 58$ <p>Neste caso, percebe-se que um profissional realizaria o serviço em 7 dias (necessários para executar 6,52 USTs), considerando o quantitativo de urnas e a infraestrutura. A Contratada poderá planejar sua execução conforme esse período (dentro dos 52 dias disponíveis).</p> <p>Obs.: Se a infraestrutura máxima do local (QtdInfraGA) fosse igual a 30, o cálculo da UST seria 5 (150/30), coincidindo com os 5 dias necessários para a realização dos serviços no local.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

APÊNDICE B

Planilha de Quantitativos Estimados de UST por Local de Armazenamento

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FTDia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por ddo)
1	S. P. - BELA VISTA	18	559					43	620	19	639	115	754	30	30	30	25,12
2	S. P. - PERDIZES	19	491					104	614	18	632	155	787	80	30	30	26,25
3	S.P.- STA. IFIGÊNIA	9				216	3	50	278	8	286	71	357	30	30	30	11,91
4	S. P. - MOÓCA	16	432					80	528	16	544	109	653	36	30	30	21,76
5	S.P.- JD. PAULISTA	11	320					71	402	12	414	96	510	40	30	30	17,00
6	S.P.- V. MARIANA	17	439					76	532	16	548	114	662	30	30	30	22,07
7	AGÚDOS	10	4	83				12	109	3	112	26	138	8	30	8	17,28
8	AMPARO			171		14		8	193	6	199	65	264	20	30	20	13,19
9	ANDRADINA		17	199		1		17	234	7	241	15	256	30	30	30	8,53
10	APIÁI	12			115			11	138	4	142	38	180	20	30	20	9,01
11	ARAÇATUBA	20						237	257	8	265	156	421	30	30	30	14,02
12	PARAGUAÇU PAULISTA	11		9	111				131	4	135	31	166	30	30	30	5,53
13	ARARAQUARA		22					266	288	9	297	119	416	18	30	18	23,09
14	ARARAS	26	24	241				24	315	9	324	48	372	20	30	20	18,62
15	ASSIS	21	17	207				12	257	8	265	47	312	20	30	20	15,59
16	ATIBAIA	45	49	416				50	560	17	577	63	640	20	30	20	31,99
17	AVARÉ	18	17	159				19	213	6	219	47	266	18	30	18	14,80
18	BANANAL	4			42			9	55	2	57	24	81	10	30	10	8,07
19	BARIRI	7	3	69				8	87	3	90	20	110	20	30	20	5,48
20	S. P. - VALO VELHO	19	375					112	506	15	521	117	638	90	30	30	21,27
21	BARRETOS	25			241			40	306	9	315	25	340	24	30	24	14,17
22	BATAÍSA				108	9		29	146	4	150	58	208	15	30	15	13,89
23	BAURU	16	1	326				64	407	12	419	75	494	30	30	30	16,47
24	BEBEDOURO	7	13	159				15	194	6	200	21	221	12	30	12	18,40



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs /ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
25	BIRIGUI	29		262				62	353	11	364	65	429	30	30	14,29
26	BOTUCATU			325			73	38	436	13	449	78	527	30	26	20,27
27	BRAGANÇA PAULISTA	27		245				57	329	10	339	64	403	30	20	20,14
28	BROTAS	7	4	65				11	87	3	90	25	115	30	8	14,33
29	CAÇAPAVA		21	205			8	16	250	8	258	51	309	30	20	15,43
30	CACONDE	6		65				8	79	2	81	30	111	30	15	7,42
31	CAFELÂNDIA		1	64				11	76	2	78	10	88	30	10	8,83
32	CAJURU	7				71		8	86	3	89	24	113	30	10	11,26
33	CAMPINAS	25	11	170				50	256	8	264	45	309	30	20	15,43
34	VALINHOS	23		238				27	288	9	297	40	337	30	30	11,22
35	CAMPOS DO JORDÃO	11		2	100			17	130	4	134	44	178	30	20	8,90
36	CANANÉIA			39			4	6	49	1	50	9	59	30	16	3,72
37	CAPÃO BONITO	18			170			30	218	7	225	45	270	30	20	13,48
38	CAPIVARI	12	8	122				19	161	5	166	30	196	30	20	9,79
39	CASA BRANCA				80			9	89	3	92	40	132	30	30	4,39
40	S. CRUZ PALMEIRAS (CA069)			4		66		9	79	2	81	37	118	30	20	5,92
41	CATANDUVA			224		46		22	292	9	301	38	339	30	18	18,82
42	CONCHAS	10	7	83				15	115	3	118	30	148	30	12	12,37
43	CRUZEIRO		16	187				13	216	6	222	55	277	30	30	9,25
44	QUELUZ (CA068)				35			7	42	1	43	38	81	30	12	6,77
45	CUNHA					60		5	65	2	67	33	100	30	15	6,66
46	DESCALVADO					72		10	82	2	84	40	124	30	22	5,66
47	FRANCA	19	7			322		61	409	12	421	70	491	30	22	22,33
48	PATROCÍNIO PAULISTA (CA065)					47		6	53	2	55	18	73	30	10	7,26
49	GARÇA	15	17	128				28	188	6	194	41	235	30	24	9,78
50	GUARATINGUETÁ	26						296	322	10	332	167	499	30	30	16,62
51	IBITINGA	18	15	163				23	219	7	226	52	278	30	30	9,25
52	IGARAPAVA	9	2	79				9	99	3	102	24	126	30	20	6,30



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
53	IGUAPE	10			87	9		15	121	4	125	32	157	15	30	15	10,44
54	ITAPETINGA	13	43	336				44	436	13	449	80	529	25	30	25	21,16
55	ITAPEVA	18	32	399				25	474	14	488	25	513	30	30	30	17,11
56	ITAPIRA	14			130			31	175	5	180	41	221	30	30	30	7,38
57	ITÁPOLIS		7	114				11	132	4	136	32	168	10	30	10	16,80
58	ITAPORANGA	6			58			5	69	2	71	29	100	10	30	10	10,01
59	ITAPARÉ	13	1		129			9	152	5	157	37	194	30	30	30	6,45
60	ITATIBA	21	231					40	292	9	301	61	362	30	30	30	12,06
61	ITU		70	380				48	498	15	513	71	584	30	30	30	19,46
62	ITUVERAVA		6	94				12	112	3	115	25	140	20	30	20	7,02
63	GUARÁ (CA084)		2	43				8	53	2	55	19	74	20	30	20	3,68
64	JABOTICABAL	4	11	172				18	205	6	211	48	259	20	30	20	12,96
65	JACAREÍ	25	26	239				25	315	9	324	65	389	30	30	30	12,98
66	JAU	27			250			53	330	10	340	75	415	30	30	30	13,83
67	JOSÉ BONIFÁCIO	11			105			16	132	4	136	29	165	30	30	30	5,50
68	JUNDIAÍ	15			326	16		42	399	12	411	68	479	30	30	30	15,97
69	LIMEIRA	46	7		275			79	407	12	419	60	479	25	30	25	19,17
70	LINS	14					173	21	208	6	214	52	266	12	30	12	22,19
71	LORENA		19	201		6		20	246	7	253	46	299	17	30	17	17,61
72	PIQUETE (CA083)					32		8	40	1	41	18	59	20	30	20	2,96
73	LUCÉLIA		2	77			4	3	86	3	89	19	108	22	30	22	4,89
74	MARILIA	23	31	230				54	338	10	348	95	443	30	30	30	14,77
75	MARTINÓPOLIS				76	1		7	84	3	87	15	102	16	30	16	6,35
76	MIRASSOL	17			170			30	217	7	224	50	274	20	30	20	13,68
77	MOCOCA	14			136			22	172	5	177	30	207	10	30	10	20,72
78	MOJÍ DAS CRUZES	11			251			87	349	10	359	64	423	40	30	30	14,12
79	MOJÍ-MIRIM	35	37	338	2			51	463	14	477	79	556	30	30	30	18,53
80	MONTE ALTO	15	5	144				22	186	6	192	29	221	25	30	25	8,82
81	MONTE APRAZÍVEL	11			105			10	126	4	130	28	158	12	30	12	13,15



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs/ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
82	NOVA GRANADA	9			72			12	93	3	96	35	131	10	30	10	13,08
83	NOVO HORIZONTE	13			124			18	155	5	160	42	202	32	30	30	6,72
84	OLÍMPIA	19		3	157			45	224	7	231	3	234	22	30	22	10,62
85	ORLÂNDIA					89		13	102	3	105	27	132	20	30	20	6,60
86	NUPORANGA (CA080)			52				8	60	2	62	21	83	8	30	8	10,35
87	OURINHOS	22			205			50	277	8	285	33	318	23	30	23	13,84
88	PALMITAL	7			77			9	93	3	96	27	123	10	30	10	12,28
89	PARAIBUNA	3				61		6	70	2	72	5	77	12	30	12	6,43
90	PEDERNEIRAS	14	6	132				21	173	5	178	29	207	20	30	20	10,36
91	PENÁPOLIS	13			120			20	153	5	158	15	173	20	30	20	8,63
92	PEREIRA BARRETO	10	4		91			16	121	4	125	19	144	10	30	10	14,36
93	PIEDADE	19			169			36	224	7	231	43	274	24	30	24	11,41
94	PINDAMONHANGABA	34	24	314				40	412	12	424	60	484	30	30	30	16,15
95	ESPÍRITO STO. DO PINHAL				133			12	145	4	149	45	194	14	30	14	13,88
96	PIRACAIA	9			84			10	103	3	106	37	143	8	30	8	17,89
97	PIRACICABA	38						315	353	11	364	187	551	30	30	30	18,35
98	PIRAJUÍ	12			115			9	136	4	140	31	171	14	30	14	12,22
99	PIRAJUÍ		5	97				8	110	3	113	36	149	10	30	10	14,93
100	PIRASSUNUNGA	17				176		18	211	6	217	65	282	20	30	20	14,12
101	PITANGUEIRAS		6	79			3	12	100	3	103	25	128	15	30	15	8,53
102	VIRADOURO (CA077)			41				9	50	2	52	23	75	15	30	15	4,97
103	POMPÉIA	7	3	67				8	85	3	88	21	109	12	30	12	9,05
104	PORTO FELIZ	5	7	106				13	131	4	135	30	165	20	30	20	8,25
105	PRESIDENTE PRUDENTE	23						282	305	9	314	119	433	48	30	30	14,44
106	PRESIDENTE VENCESLAU	12			108			18	138	4	142	33	175	10	30	10	17,51
107	PROMISSÃO	9	5	67				12	93	3	96	25	121	10	30	10	12,08
108	RANCHARIA				101			13	114	3	117	25	142	20	30	20	7,12
109	QUATÁ (CA067)					49		7	56	2	58	25	83	20	30	20	4,13



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (**)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
110	RIBEIRÃO BONITO	7	1	74				12	94	3	97	20	117	15	30	15	7,79
111	RIBEIRÃO PRETO	11					304	87	402	12	414	91	505	12	30	12	42,09
112	SERRANA	11		106				13	130	4	134	36	170	30	30	30	5,66
113	RIO CLARO	21		190				49	260	8	268	55	323	24	30	24	13,45
114	STA. ADÉLIA	5	10	106				12	133	4	137	35	172	15	30	15	11,47
115	STA. BRANCA	7		77				12	96	3	99	38	137	25	30	25	5,48
116	STA. CRUZ DO RIO PARDO	17		151				30	198	6	204	43	247	10	30	10	24,69
117	STA. ISABEL	14		139				15	168	5	173	39	212	24	30	24	8,84
118	STA. RITA DO PASSA QUATRO					61		9	70	2	72	25	97	20	30	20	4,86
119	TAMBAÚ (CA076)					49		8	57	2	59	23	82	22	30	22	3,71
120	STO. ANASTÁCIO							5	72	2	74	25	99	15	30	15	6,61
121	SANTOS	44	308					125	477	14	491	89	580	30	30	30	19,34
122	CUBATÃO	27						305	332	10	342	183	525	34	30	30	17,50
123	S. CARLOS	28	21	255				37	341	10	351	70	421	20	30	20	21,06
124	S. JOÃO DA BOA VISTA		22	196		2		19	239	7	246	53	299	30	30	30	9,97
125	AGUAÍ (CA082)			4		68		6	78	2	80	34	114	16	30	16	7,15
126	S. JOAQUIM DA BARRA	5	6	121				15	147	4	151	26	177	20	30	20	8,87
127	S. JOSÉ DO RIO PARDO	11						12	131	4	135	35	170	9	30	9	18,88
128	S. JOSÉ DO RIO PRETO	35	28	238				3	304	9	313	11	324	20	30	20	16,21
129	S. JOSÉ DO RIO PRETO	9	4	68				20	101	3	104	21	125	30	30	30	4,17
130	S. JOSÉ DOS CAMPOS	46					295	97	438	13	451	79	530	30	30	30	17,67
131	S. LUIS DO PARATINGA		2	45	11			9	67	2	69	8	77	20	30	20	3,85
132	S. MANUEL	13	7	126				20	166	5	171	37	208	12	30	12	17,33
133	S. PEDRO			99			4	10	113	3	116	14	130	30	30	30	4,35
134	S. ROQUE			366			35	24	425	13	438	79	517	35	30	30	17,23
135	S. SEBASTIÃO	41		4	210		14	50	319	10	329	43	372	20	30	20	18,58
136	S. SIMÃO	5				56		7	68	2	70	23	93	14	30	14	6,65



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
137	SANTA ROSA DE VITERBO.(CA074)	5				56		7	68	2	70	31	101	14	30	14	7,22
138	SERRA NEGRA	13			129			16	158	5	163	41	204	30	30	30	6,79
139	SERTÃOZINHO	36	31	330				43	440	13	453	49	502	28	30	28	17,94
140	SOCORRO			28		86		21	135	4	139	32	171	24	30	24	7,13
141	SOROCABA	11		254			8	37	310	9	319	61	380	27	30	27	14,09
142	TANABI	9			93			12	114	3	117	13	130	16	30	16	8,15
143	TAQUARITINGA	6	13	152				12	183	5	188	73	261	20	30	20	13,07
144	TATUÍ	4	19	323				30	376	11	387	74	461	30	30	30	15,38
145	TAUBATÉ	35		213				77	325	10	335	22	357	20	30	20	17,84
146	TIETÉ	14	10	140				20	184	6	190	46	236	15	30	15	15,70
147	TUPÁ	15	13	150				11	189	6	195	45	240	30	30	30	7,99
148	UBATUBA	31		4	184			41	260	8	268	28	296	16	30	16	18,49
149	CACHOEIRA PAULISTA	10			85			15	110	3	113	18	131	20	30	20	6,57
150	VALPARAÍSO	6	1	16		55		4	82	2	84	12	96	12	30	12	8,04
151	VOTUPORANGA	18	21	226				18	283	8	291	0	291	10	30	10	29,15
152	ELDORADO	6			5	48		7	66	2	68	27	95	20	30	20	4,75
153	DRACENA	3	8	109				13	133	4	137	0	137	44	30	30	4,57
154	FERNANDÓPOLIS	14			128			27	169	5	174	5	179	12	30	12	14,92
155	GUARARAPES			85			4	10	99	3	102	19	121	18	30	18	6,72
156	JALES	13	8	130				2	153	5	158	4	162	30	30	30	5,39
157	MIRANDÓPOLIS	9	3	78				14	104	3	107	23	130	14	30	14	9,29
158	PEDREGULHO			67				7	74	2	76	23	99	30	30	30	3,31
159	SANTO ANDRÉ	39		268				67	374	11	385	86	471	30	30	30	15,71
160	ADAMANTINA	12					113	9	134	4	138	40	178	15	30	15	11,87
161	AMERICANA	21			205			33	259	8	267	55	322	40	30	30	10,73
162	DJARTINA			50				15	65	2	67	20	87	15	30	15	5,8
163	LENÇÓIS PAULISTA	17	15			150	5	26	213	6	219	50	269	30	30	30	8,98
164	NHANDEARA				73			3	76	2	78	24	102	20	30	20	5,11
165	OSVALDO CRUZ	11	6	99				11	127	4	131	14	145	16	30	16	9,05



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
166	PAULO DE FARIA	4	1	54				10	69	2	71	12	83	30	12	6,92	
167	PRESIDENTE BERNARDES MIRANTE					42		5	51	2	53	27	80	30	6	13,26	
168	PARANAPANEMA (CA081)					43		8	47	1	48	17	65	30	10	6,54	
169	S. CAETANO DO SUL	7				177		15	199	6	205	31	236	30	20	11,8	
170	REGENTE FEIJÓ				84	10		13	107	3	110	30	140	30	10	14,02	
171	GUAIRA	9	5	66				12	92	3	95	7	102	30	15	6,78	
172	MATÃO	20	16	194				16	246	7	253	32	285	30	30	9,51	
173	MONTE AZUL PAULISTA			1	33	60		7	101	3	104	22	126	30	20	6,30	
174	REGISTRO	17			162			30	209	6	215	17	232	30	20	11,61	
175	S. BERNARDO DO CAMPO	58		352				155	565	17	582	101	683	30	30	22,77	
176	TUPI PAULISTA		12	132				11	155	5	160	34	194	30	20	9,68	
177	GUARULHOS	13						478	491	15	506	85	591	30	25	23,63	
178	S. VICENTE	13		246			20	53	332	10	342	40	382	30	17	22,47	
179	COLINA		6	71				7	84	3	87	6	93	30	15	6,17	
180	CATANDUVA	9		73				11	93	3	96	19	115	30	19	6,04	
181	MARILIA			72				5	77	2	79	22	101	30	20	5,07	
182	SUZANO	36				324		68	428	13	441	86	527	30	30	17,56	
183	PRESIDENTE PRUDENTE	7						89	96	3	99	63	162	30	11	14,72	
184	RIBEIRÃO PIRES	19			183			35	237	7	244	63	307	30	30	10,24	
185	TUPÁ	7	1	79				9	96	3	99	22	121	30	24	5,04	
186	GUARULHOS	14		2				463	479	14	493	125	618	30	30	20,61	
187	SANTA BARBARA D'OESTE			371		27		36	434	13	447	64	511	30	30	17,03	
188	STA. FÉ DO SUL	12			123			9	144	4	148	16	164	30	12	13,69	
189	LEME	21	14	191				24	250	8	258	57	315	30	30	10,48	
190	ITANHAÉM	46			294			60	400	12	412	80	492	30	25	19,68	
191	APARECIDA	15			143			25	183	5	188	25	213	30	22	9,70	



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
192	IBIÚNA	17			146			34	197	6	203	50	253	30	30	30	8,43
193	FRANCO DA ROCHA	62	30	399				53	544	16	560	68	628	30	30	30	20,94
194	PORTO FERREIRA	12			114			10	136	4	140	35	175	30	30	30	5,84
195	PRESIDENTE EPITÁCIO	9				86		10	105	3	108	20	128	15	30	15	8,54
196	JUNQUEIRÓPOLIS					41		7	48	1	49	18	67	20	30	20	3,37
197	PACAEMBUJ(CA071)				55			8	63	2	65	31	96	15	30	15	6,39
198	GUARIBA		9	123				16	148	4	152	40	192	25	30	25	7,70
199	BARUERI	44		284				102	430	13	443	93	536	30	30	30	17,86
200	BARRA BONITA	14	6	132				17	169	5	174	38	212	20	30	20	10,60
201	ITAPECERICA DA SERRA	14		401				76	491	15	506	117	623	30	30	30	20,76
202	ALTINÓPOLIS					63		5	68	2	70	26	96	10	30	10	9,60
203	JARDINÓPOLIS	13			43	81		14	151	5	156	27	183	15	30	15	12,17
204	CERQUEIRA CÉSAR	7			56			33	96	3	99	27	126	18	30	18	6,99
205	CARAGUATUBA	41	38		201		10	65	355	11	366	20	386	15	30	15	25,71
206	URUPÊS	6		3	56			9	74	2	76	21	97	15	30	15	6,48
207	MIGUELÓPOLIS			49		2		8	59	2	61	24	85	5	30	5	16,95
208	BILAC		4	64				7	75	2	77	18	95	31	30	30	3,18
209	INDAIATUBA	18	58	398				47	521	16	537	112	649	45	30	30	21,62
210	GUARUJÁ	43			263	17	9	82	414	12	426	105	531	30	30	30	17,71
211	OSASCO	25		180				45	250	8	258	41	299	30	30	30	9,95
212	BURITAMA	7	3	64				8	82	2	84	25	109	20	30	20	5,47
213	ANGATUBA	7			68			6	81	2	83	28	111	18	30	18	6,19
214	MOJI-GUAÇU	20	35	304				40	399	12	411	87	498	28	30	28	17,78
215	MAJÁ	16				289		19	324	10	334	72	406	30	30	30	13,52
216	MIRACATU	5				47		8	60	2	62	25	87	10	30	10	8,68
217	POÁ	25	23	237				19	304	9	313	63	376	30	30	30	12,54
218	VOTORANTIM	12		233		10	33	27	315	9	324	62	386	40	30	30	12,88
219	SALTO	22	21	212				26	281	8	289	67	356	20	30	20	17,82
220	DIADEMA	28		193				68	289	9	298	52	350	30	30	30	11,66



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (**)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
221	JUQUÍÁ	4				71		6	81	2	83	20	103	10	30	10	10,34
222	CARDOSO	5			41	4		9	59	2	61	12	73	6	30	6	12,13
223	PALESTINA (CA079)	4				24		6	34	1	35	19	54	15	30	15	3,60
224	AURIFLAMA					46		7	53	2	55	25	80	15	30	15	5,31
225	GENERAL OSÓRIO (CA073)			32				6	38	1	39	21	60	10	30	10	6,01
226	CÂNDIDO MOTA	7			68			8	83	2	85	40	125	8	30	8	15,69
227	COTIA	33	4		295			71	403	12	415	83	498	15	30	15	33,21
228	JACUPIRANGA	18			183			17	218	7	225	0	225	30	30	30	7,48
229	VARGEM GRANDE DO SUL					90		14	104	3	107	20	127	30	30	30	4,24
230	S. SEBASTIÃO DA GRAMA (CA086)					63		6	69	2	71	26	97	14	30	14	6,93
231	SUMARÉ	18	13	164				25	220	7	227	45	272	12	30	12	22,63
232	PALMEIRA D'OESTE	5			47			4	56	2	58	8	66	15	30	15	4,38
233	ESTRELA D'OESTE	6	2	6	50			3	67	2	69	18	87	10	30	10	8,70
234	FATURA	7			10	59		11	87	3	90	30	120	10	30	10	11,96
235	TAQUARITUBA				72	7		11	90	3	93	20	113	20	30	20	5,64
236	MAIRIPORÁ	18			160			36	214	6	220	60	280	35	30	30	9,35
237	AMÉRICO BRASILENSE	14						160	174	5	179	40	219	20	30	20	10,96
238	FRANCA	7				67		9	83	2	85	29	114	12	30	12	9,54
239	JAU	13			64			15	92	3	95	24	119	15	30	15	7,92
240	DOIS CÔRREGOS (CA064)			4	50			8	62	2	64	24	88	10	30	10	8,79
241	VÁRZEA PAULISTA	4		4	222	8		46	284	9	293	6	299	30	30	30	9,95
242	CORDEIRÓPOLIS		4	4	62	4		10	129	4	133	15	148	33	30	30	4,93
243	IRACEMÁPOLIS (CA054)		3	4	46	3		9	61	2	63	21	84	12	30	12	6,99
244	PIRACICABA	36						254	290	9	299	58	357	30	30	30	11,89
245	RIO CLARO				76			17	93	3	96	43	139	30	30	30	4,63
246	S. P. - STO. AMARO	13	320					74	407	12	419	113	532	30	30	30	17,74
247	S. P. - S. MIGUEL	15	305					79	399	12	411	138	549	30	30	30	18,30



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
	PAULISTA																
248	S. P. - ITAQUERA	19	375					100	494	15	509	160	669	30	30	30	22,29
249	S. P. - SANTANA	17	341					79	437	13	450	70	520	30	30	30	17,34
250	S. P. - LAPA	30	430					120	580	17	597	108	705	30	30	30	23,51
251	S. P. - PINHEIROS	15	293					76	384	12	396	94	490	30	30	30	16,32
252	S. P. - PENHA DE FRANÇA	17	304					81	402	12	414	66	480	30	30	30	16,00
253	S. P. - TATUAPÉ	28	610					170	808	24	832	195	1027	35	30	30	34,24
254	S. P. - VILA MARIA	24	453					87	564	17	581	102	683	20	20	20	34,15
255	S. P. - CASA VERDE	22	493					121	636	19	655	134	789	40	30	30	26,30
256	S. P. - TUCURUVI	24	424					118	566	17	583	119	702	30	30	30	23,40
257	S. P. - VILA PRUDENTE	24	445					143	612	18	630	175	805	30	30	30	26,85
258	S. P. - INDIANÓPOLIS	19	508					116	643	19	662	128	790	30	30	30	26,34
259	S. P. - SAÚDE	19	406					105	530	16	546	118	664	50	30	30	22,13
260	S. P. - IPIRANGA	22	460					119	601	18	619	116	735	30	30	30	24,50
261	PIRAPOZINHO	11				106		14	131	4	135	21	156	20	20	20	7,80
262	SANTO ANDRÉ	38		257				63	358	11	369	80	449	12	30	12	37,40
263	SANTO ANDRÉ	30		205				42	277	8	285	74	359	20	20	20	17,97
264	RIBEIRÃO PRETO	13		7		38		27	383	11	394	87	481	20	20	20	24,07
265	RIBEIRÃO PRETO	11					312	61	384	12	396	100	496	15	30	15	33,03
266	S. JOSÉ DO RIO PRETO	52	34	329				73	488	15	503	155	658	28	30	28	23,49
267	S. JOSÉ DO RIO PRETO	41	47	217				53	358	11	369	94	463	20	20	20	23,14
268	S. CAETANO DO SUL	4				197		14	215	6	221	60	281	18	30	18	15,64
269	PIRACICABA	49						466	515	15	530	150	680	30	30	30	22,68
270	SOROCABA	11		200		19		72	302	9	311	34	345	30	30	30	11,50
271	SANTOS	34	421					61	516	15	531	100	631	20	30	20	31,57
272	SANTOS	27	297					39	363	11	374	73	447	28	30	28	15,96
273	CAMPINAS	35		198				73	306	9	315	50	365	24	30	24	15,22
274	CAMPINAS	50		314				101	465	14	479	40	519	20	30	20	25,95



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (**)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
275	OSASCO	32		227				50	309	9	318	52	370	40	30	30	12,34
276	OSASCO	29		193				50	272	8	280	50	330	20	30	20	16,51
277	GUARULHOS	13						351	364	11	375	107	482	30	30	30	16,06
278	GUARULHOS	14						442	456	14	470	134	604	30	30	30	20,12
279	S. P. - CAPELA DO SOCORRO	24	431					116	571	17	588	114	702	30	30	30	23,40
280	JUNDIAÍ	15		400				69	484	15	499	67	566	30	30	30	18,85
281	S. JOSÉ DOS CAMPOS	32					188	60	280	8	288	70	358	40	30	30	11,95
282	S. BERNARDO DO CAMPO	26		182				41	249	7	256	120	376	20	30	20	18,82
283	S. BERNARDO DO CAMPO	28		200				48	276	8	284	65	349	25	30	25	13,97
284	COTIA	27	3		238			65	333	10	343	73	416	30	30	30	13,87
285	MOJÍ DAS CRUZES	18		372				82	472	14	486	84	570	30	30	30	19,01
286	RIO CLARO	19			169			43	231	7	238	42	280	20	30	20	14,00
287	PENÁPOLIS	10			93			11	114	3	117	19	136	16	30	16	8,53
288	ASSIS	5	5	25	3			20	58	2	60	23	83	30	30	30	2,76
289	MARACÁI (CA085)	5			44			3	52	2	54	25	79	8	30	8	9,82
290	FRANCA	43				315		63	421	13	434	85	519	24	30	24	21,61
291	NOVA ODESSA	7	8	113				17	145	4	149	35	184	30	30	30	6,15
292	RIBEIRÃO PRETO						9	36	45	1	46	60	106	25	30	25	4,25
293	CRAVINHOS (CA075)						23	52	75	2	77	35	112	16	30	16	7,02
294	SOROCABA			137				26	178	5	183	23	206	16	30	16	12,90
295	PERUÍBE	21			184		3	43	251	8	259	84	343	25	30	25	13,70
296	S. BERNARDO DO CAMPO	36		238				77	351	11	362	65	427	30	30	30	14,22
297	LINS	5		7			22	14	48	1	49	22	71	10	30	10	7,14
298	GETULINA (CA072)	4		33				8	45	1	46	13	59	10	30	10	5,94
299	BRAGANÇA PAULISTA	10		91				14	115	3	118	31	149	20	30	20	7,47
300	ARAÇATUBA	21		1				259	281	8	289	199	488	30	30	30	16,28
301	BAURU	37		249				51	337	10	347	54	401	30	30	30	13,37



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
302	AVARÉ	2	5	102				9	118	4	122	28	150	16	30	16	9,35
303	FERNANDÓPOLIS				71			4	75	2	77	11	88	11	30	11	8,02
304	CARAPICUÍBA	14	288					25	327	10	337	35	372	30	30	30	12,39
305	JANDIRA	21	12	200				19	252	8	260	54	314	20	30	20	15,68
306	RIBEIRÃO PRETO	11					299	56	366	11	377	65	442	12	30	12	36,83
307	SANTO ANDRÉ	30	8	175			43	44	300	9	309	75	384	30	30	30	12,80
308	SANTO ANDRÉ	28		217	1			42	288	9	297	67	364	30	30	30	12,12
309	GUARUJÁ	41			251			83	375	11	386	40	426	30	30	30	14,21
310	S. JOSÉ DO RIO PRETO	9		60				36	105	3	108	36	144	20	30	20	7,21
311	OURINHOS				71			12	83	2	85	28	113	18	30	18	6,31
312	TREMEMBÉ	13	3	19	74			12	121	4	125	34	159	30	30	30	5,29
313	S.BENTO DO SAPUCAÍ (CA070)			24				9	33	1	34	20	54	8	30	8	6,75
314	OSASCO	38		276				96	410	12	422	86	508	30	30	30	16,94
315	PRAIA GRANDE	40	23	217				54	334	10	344	25	369	30	30	30	12,30
316	S. MIGUEL ARCANJO					87		7	94	3	97	30	127	30	30	30	4,23
317	MOJI DAS CRUZES	19		308				85	412	12	424	100	524	30	30	30	17,48
318	S. P. - JABAQUARA	22	458					120	600	18	618	147	765	30	30	30	25,50
319	PAULÍNIA	19			166			47	232	7	239	42	281	20	30	20	14,05
320	TABOÃO DA SERRA	30		200				59	289	9	298	76	374	11	30	11	33,97
321	S. P. - PIRITUBA	15	272	1				69	357	11	368	61	429	20	30	20	21,44
322	S. P. - ERMELINO MATARAZZO	18				289		85	392	12	404	110	514	30	30	30	17,13
323	S. P. - NOSSA SENHORA DO Ó	20	309					89	418	13	431	105	536	40	30	30	17,85
324	S. P. - CAMPO LIMPO	20	412					101	533	16	549	105	654	40	30	30	21,80
325	DIADEMA	56		371				97	524	16	540	109	649	30	30	30	21,62
326	TEODORO SAMPAIO	12			120			13	145	4	149	22	171	8	30	8	21,42
327	OSASCO	41		265				86	392	12	404	85	489	40	30	30	16,29
328	OSASCO	24		160				41	225	7	232	50	282	30	30	30	9,39



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs /ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
329	PEDREIRA	25	2		216			60	303	9	312	55	367	20	30	20	18,35
330	ARUJÁ	9	16	171			10	7	213	6	219	48	267	48	30	30	8,91
331	MORRO AGUÍDO	5	4	57				4	70	2	72	22	94	8	30	8	11,76
332	MAJÁ	36				238		62	336	10	346	106	452	30	30	30	15,07
333	S. VICENTE	17		427			10	84	538	16	554	105	659	20	30	20	32,96
334	EMBU DAS ARTES			314			23	21	358	11	369	70	439	35	30	30	14,62
335	SOROCABA	14		289			8	63	374	11	385	63	448	30	30	30	14,94
336	SOROCABA	14		296				69	379	11	390	70	460	30	30	30	15,35
337	CAMPO LIMPO PAULISTA	19				188		22	229	7	236	37	273	15	30	15	18,19
338	VINHEDO				257		35	11	303	9	312	15	327	20	30	20	16,35
339	S. P. - BUTANTÃ	21				336		94	451	14	465	140	605	30	30	30	20,15
340	S. P. - VILA MATILDE	25	426					127	578	17	595	85	680	40	30	30	22,68
341	S. P. - VILA FORMOSA	15	263					71	349	10	359	105	464	40	30	30	15,48
342	S. P. - JAÇANÃ	17	338					88	443	13	456	115	571	30	30	30	19,04
343	S. P. - SAPOEMBA	17	351					83	451	14	465	115	580	60	30	30	19,32
344	S. P. - CIDADE ADEMAR	15	340					78	433	13	446	80	526	30	30	30	17,53
345	S. P. - ITAIM PAULISTA	25	570	1				131	727	22	749	173	922	100	30	30	30,73
346	S. P. - GUAIANAZES	25	469					126	620	19	639	119	758	30	30	30	25,25
347	CAJAMAR	17						180	197	6	203	108	311	20	30	20	15,55
348	CERQUILHO		15	134		27		14	190	6	196	45	241	27	30	27	8,91
349	SOROCABA	14		266			48	145	473	14	487	104	591	30	30	30	19,71
350	MONTE MOR	12	11	154				24	201	6	207	34	241	32	30	30	8,03
351	ITAPEVI	42						480	522	16	538	168	706	35	30	30	23,52
352	COSMÓPOLIS	12			119			17	148	4	152	45	197	8	30	8	24,68
353	HORTOLÂNDIA	38	30	345				57	470	14	484	75	559	25	30	25	22,36
354	SUMARÉ	32	23	283				51	389	12	401	67	468	30	30	30	15,59
355	MAJÁ	13				337		48	398	12	410	97	507	60	30	30	16,90
356	FRANCISCO MORATO	30			279			66	375	11	386	79	465	40	30	30	15,51



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs /ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
357	ILHA SOLTEIRA	7			11	60		6	84	3	87	14	101	15	30	15	6,70
358	BOITUVA	7	13	150				19	189	6	195	39	234	10	30	10	23,37
359	EMBU-GUAÇU	13				127		17	157	5	162	42	204	12	30	12	16,98
360	S. P. - GRAJAÚ	24	487					125	636	19	655	115	770	30	30	30	25,67
361	S. P. - PIRAPORINHA	31	648					174	853	26	879	157	1036	30	30	30	34,52
362	S. P. - CAPÃO REDONDO	16	367					90	473	14	487	101	588	40	30	30	19,61
363	S. P. - RIO PEQUENO	40	690	5				171	906	27	933	165	1098	30	30	30	36,61
364	S. P. - S. MATEUS	32	700					192	924	28	952	192	1144	25	30	25	45,75
365	S. P. - BRASILÂNDIA	30	607					162	799	24	823	155	978	40	30	30	32,60
366	ITAQUAQUECETUBA	39		258				69	366	11	377	80	457	30	30	30	15,23
367	CAMPINAS	69		397				160	626	19	645	115	760	30	30	30	25,33
368	CAMPINAS	57		350				114	521	16	537	144	681	20	30	20	34,03
369	CAMPINAS	43		283				87	413	12	425	40	465	20	30	20	23,27
370	S. P. - PARELHEIROS	31	551					188	770	23	793	163	956	30	30	30	31,87
371	RIBEIRÃO PIRES	19			175			32	226	7	233	41	274	40	30	30	9,13
372	SANTO ANDRÉ	39		248				75	362	11	373	75	448	24	30	24	18,66
373	AMERICANA	26			233			52	311	9	320	53	373	30	30	30	12,44
374	ARARAQUARA	27						311	338	10	348	107	455	25	30	25	18,21
375	BARUERI	76		487				134	697	21	718	144	862	30	30	30	28,73
376	BAURU	32		217				51	300	9	309	54	363	32	30	30	12,10
377	CARAPICUÍBA	42	473					106	621	19	640	117	757	30	30	30	25,22
378	S. P. - PERUS	30	463					169	662	20	682	240	922	60	30	30	30,73
379	S. P. - CANGAIBA	17	317					90	424	13	437	75	512	30	30	30	17,06
380	EMBU DAS ARTES			282			12	33	327	10	337	82	419	30	30	30	13,96
381	S. P. - PONTE RASA	19	362					98	479	14	493	100	593	30	30	30	19,78
382	GUARULHOS	14				1		444	459	14	473	81	554	30	30	30	18,46
383	GUARULHOS	14						489	503	15	518	121	639	60	30	30	21,30
384	GUARULHOS	13				135		305	453	14	467	137	604	30	30	30	20,12
385	JACAREÍ	21	19	213				24	277	8	285	47	332	30	30	30	11,08



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs / ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
386	S. P. - JARDIM HELENA	18	378					97	493	15	508	100	608	30	30	20,26
387	S. P. - VILA JACUÍ	15	285					73	373	11	384	79	463	30	30	15,44
388	LIMEIRA	43		245				107	395	12	407	72	479	30	30	15,96
389	MARILIA	25	22	230				26	303	9	312	65	377	30	30	12,57
390	FERRAZ DE VASCONCELOS	18	25	354				43	440	13	453	54	507	30	25	20,29
391	PRESIDENTE PRUDENTE	25						278	303	9	312	238	550	30	30	18,34
392	S. P. - JARAGUÁ	16	270					75	361	11	372	41	413	30	30	13,76
393	S. P. - CIDADE TIRADENTES	33	460	2				134	629	19	648	122	770	30	30	25,66
394	S. P. - C.J. JOSÉ BONIFÁCIO	13	269					72	354	11	365	105	470	30	30	15,65
395	PRAIA GRANDE	47	30	250			4	72	403	12	415	82	497	30	30	16,57
396	TAUBATÉ	56		336				124	516	15	531	70	601	24	24	25,06
397	S. P. - JARDIM S. LUÍS	20	397					101	518	16	534	140	674	30	30	22,45
398	S. BERNARDO DO CAMPO	47		292				116	455	14	469	94	563	30	30	18,76
399	S. CARLOS	30	30	264				38	362	11	373	66	439	30	30	14,63
400	S. JOSÉ DOS CAMPOS	47					313	82	442	13	455	84	539	30	30	17,98
401	S. JOSÉ DOS CAMPOS	55					379	95	529	16	545	100	645	30	30	21,50
402	S. P. - CURSINO	17	366					98	481	14	495	113	608	30	30	20,28
403	S. BERNARDO DO CAMPO	31		209			5	65	310	9	319	65	384	30	30	12,81
404	SUZANO	22				263	1	67	353	11	364	75	439	30	30	14,62
405	TABOÃO DA SERRA	38		239				81	358	11	369	59	428	30	30	14,26
406	S. P. - PARQUE DO CARMO	15	300					84	399	12	411	75	486	30	30	16,20
407	S. P. - PEDREIRA	24	443					125	592	18	610	117	727	30	30	24,23
408	ITAQUAQUECETUBA	45		257				117	419	13	432	92	524	30	30	17,45
409	S. P. - VILA SABRINA	17	335					85	437	13	450	92	542	30	30	18,07
410	S. P. - TEOTÔNIO VILELA	16	366					90	472	14	486	90	576	30	30	19,21
411	S. P. - LAUZANE	20	357					99	476	14	490	120	610	30	30	20,34



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Nº ZE	Nome da Zona Eleitoral	UE2006	UE2008	UE2009	UE2010	UE2011	UE2013	UE2015	Qtde. Total UEs /ZE	Expect. Cresc. Eleit. 2020 (+3%)	Qtde. GA Urnas	Qtde. Baterias Reservas (*)	Qtde. Total GA	Capac. De Carga Diária (*)	Capac. De Carga Prod. FT/Dia	Capac. De Carga Prod. Local	UST estimadas (Por cdo)
	PAULISTA																
412	CAMPINAS	32	200					64	296	9	305	43	348	16	30	16	21,74
413	JUNDIAÍ	10	267					34	311	9	320	94	414	20	30	20	20,72
414	DIADEMA	26	189					46	261	8	269	60	329	30	30	30	10,96
415	URÂNIA	3	5	66				9	83	2	85	4	89	30	30	30	2,98
416	TRE-SP - SoUE	19	22	9	8	5	37	50	150	5	155	122	277	30	30	30	9,22
		6.877	26.469	34.220	12.915	6.398	3.204	24.171	114.254	3.428	117.682	25.123	142.805				6.079,59

Observação:

(*) Dados obtidos da pesquisa com os cartórios para a emissão das ordens de serviço para o segundo ciclo de manutenção preventiva em 2019.



APÊNDICE C

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Introdução

O serviço de conservação das urnas eletrônicas demanda uma série de atividades a serem realizadas pela contratada. Neste documento, detalhamos tais atividades, com vista a esclarecer o escopo do contrato e a forma de executá-lo.

2. atividades de conservação

Antes de se dirigir aos Locais de Armazenamento de urnas o funcionário deverá receber treinamento de conservação de urnas eletrônicas provido pela contratada.

As atividades de conservação, detalhadas a seguir, serão executadas exclusivamente nos locais de armazenamento. As atividades devem ser realizadas de forma paralela:

2.1. Recarga das baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas:

Atualmente, o tempo de carga das baterias é de 6 horas. Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) dirigir-se ao palete, estante ou armário onde a urna está armazenada, a depender do local de armazenamento, e transportar um lote de urnas para o local onde será realizada a atividade;
- b) retirar a urna da caixa de papelão, tomando os devidos cuidados no seu manuseio de forma a não danificá-las (urna e embalagem);
- c) posicionar a urna na bancada onde será realizada a recarga da bateria de forma que seja possível a visualização tanto do terminal do mesário quanto do painel frontal da urna;
- d) conectar a urna na tomada, observando a orientação prevista na Resolução do TSE vigente, no sentido de não energizar um grande número de urnas de uma só vez;
- e) aguardar o período de carga de 6 horas;
- f) após o fim do período de carga, desligar a urna da tomada, recolocá-la na embalagem e devolvê-la ao seu local de armazenamento.

2.2. Recarga periódica das baterias de chumbo-ácido externas

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Preparar, seguindo as orientações previstas no item 2.1, alíneas “a” a “c”, as urnas que servirão para carregar as baterias externas;
- b) remover a tampa da bateria;
- c) desconectar a bateria interna, expondo seus conectores;
- d) conectar a bateria externa nos conectores da urna, observando o encaixe correto dos polos positivo e negativo;
- e) conectar a urna na tomada para realizar a carga da bateria externa, observando a orientação descrita no item 2.1.

2.3. Exercitação dos componentes internos das urnas e realização de testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidade equivalente.

Esta atividade será desenvolvida paralelamente à atividade descrita no item 2.1 deste anexo. Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.1, alíneas de “a” a “d”;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- b) inserir as mídias específicas para a execução do STE, conforme orientações técnicas definidas para o ciclo;
- c) ligar a urna e executar os procedimentos definidos, conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- d) executar o “teste do operador” – teste funcional interativo executado pelo profissional com o objetivo de verificar o funcionamento dos componentes externos da urna;
- e) após o término do período definido para execução do sistema, desligar a urna sem, no entanto, desconectá-la da tomada até que se conclua o período de carga;
- f) retirar as mídias da urna e realizar os procedimentos previstos no item 2.1, alíneas “e” e “f”;

2.4. Limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e cabos (alimentação e conexão com TM)

Estas atividades poderão ser realizadas paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as orientações do item 2.1, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar a limpeza da urna eletrônica conforme orientações da Justiça Eleitoral.

2.5. Retirada de mídias armazenadas nas urnas eletrônicas (Flash Card e/ou MR)

Estas atividades poderão ser realizadas paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Desparafusar, utilizando-se da chave Philips, a tampa do drive do cartão de memória flash (flash card), retirar a mídia e recolocar a tampa;
- b) Abrir a tampa do drive da Memória de Resultado (MR), retirar a respectiva mídia e recolocar a tampa.

2.6. Remoção de lacres de eleição

Esta atividade pode ser desenvolvida paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Remover os lacres usados na eleição existentes na urna eletrônica.

2.7. Triagem de urnas eletrônicas: testar e separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;

Esta atividade pode ser desenvolvida paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) durante a execução das atividades de conservação, ou a qualquer momento, caso seja identificado defeito funcional ou defeito/falta de peça na urna, que necessite de sua abertura para substituição de peça especialista, o profissional deverá cadastrar no sistema Logusweb o defeito encontrado para que seja solicitada manutenção corretiva;
- b) caso o defeito detectado não comprometa a continuidade da atividade que estiver sendo desenvolvida (ex. carga da bateria), esta deverá ter seguimento.

2.8. Aceite de urnas novas; testes e recepção de urnas entre locais de armazenamento; envio, testes e recepção de urnas para eleições comunitárias; envio, testes e recepção de urnas para eleições suplementares

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.1, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar testes internos que validem o funcionamento do equipamento, conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- c) anotar os números de patrimônio de cada urna;
- d) apresentar os resultados ao responsável pelo local de armazenamento, mantendo o lote de urnas identificados até sua destinação.

2.9. Recebimento e conferência de suprimentos, baterias e bobinas para as urnas eletrônicas

Para o desenvolvimento destas atividades, o profissional deve:

- a) Realizar os testes necessários ao aceite dos suprimentos da urna eletrônica, segregando e anotando os defeitos encontrados.

2.10. Atualização de *software* embarcado

Estas atividades poderão ser realizadas paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento destas atividades, o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.1, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar os procedimentos de atualização de *software* embarcado para o funcionamento da urna, utilizando-se de mídias próprias, conforme instruções da Justiça Eleitoral;
- c) anotar, inserindo em planilha, os patrimônios dos equipamentos nos quais foram concluídos os procedimentos, segregando e identificando os que apresentarem qualquer tipo de defeito;
- d) dar seguimento às demais atividades, quando for o caso, observado o descrito no item 2.1, alíneas “e” e “f”;

2.11. Organização do local de armazenamento, movimentação de paletes, organização de bancadas, estantes, leitura e organização patrimonial e organização de mídias

Estas atividades poderão ser realizadas paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento destas atividades, o profissional deve:

- a) Manter a organização do local de armazenamento, dispondo bancadas, organizando estantes e paletes, de forma a facilitar o manuseio, a identificação patrimonial e a movimentação das urnas dentro do local de trabalho;
- b) manter organizado e catalogado os suprimentos e mídias de urnas eletrônicas dentro do local de armazenamento.

2.12. Identificação de peças faltantes ou danificadas / instalação de peças não especialistas e outros suprimentos (tampas, baterias, bobinas, etc.)

Esta atividade pode ser realizada paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento desta atividade, o profissional deve:

- a) Durante a realização das demais atividades de conservação, ou a qualquer momento, caso seja identificada falta de peça ou suprimento que não necessite de abertura da urna para sua substituição, o profissional deverá anotar e cadastrar no Logusweb a peça necessária e se houver em estoque, realizar a substituição imediata, sem comprometimento das demais atividades que estejam sendo executadas.

2.13. Inserção de informações relativas à conservação nos sistemas LogusWeb, Aceitus e afins



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Esta atividade pode ser realizada paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento desta atividade, o profissional deve:

- a) Utilizar os sistemas Logusweb, Aceitus ou sistema que venha a ser desenvolvido pela Justiça Eleitoral para registro de documentos comprobatórios, dados extraídos em MR e informações anotadas durante as atividades de conservação das urnas do local de armazenamento.

2.14. Auxiliar na vistoria e preenchimento das informações acerca das condições do local de armazenamento

Esta atividade pode ser realizada paralelamente à atividade descrita no item 2.1. Para o desenvolvimento desta atividade, o profissional deve:

- a) Realizar vistoria no local de armazenamento e inserir as informações sobre as condições encontradas no sistema Logusweb.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

APÊNDICE D MODELOS DE DOCUMENTOS



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

ORDEM DE SERVIÇO

CONSERVAÇÃO

Solicitação de Serviços

{informações a serem preenchidas pelo
solicitante}

1. Ordem de Serviço n.º		2. UF
3. Fiscal Técnico designado para acompanhar esta OS:		
4. Local de Realização dos Serviços:		
5. Objeto desta ordem de serviço: CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS		
6. Grupo de Atividades a ser executados (GA)		
Subitem do TR	Atividades <i>Consulte relação detalhada no subitem 4.4 do Termo de Referência</i>	Executar nesta OS
4.4.1	recarregar as baterias internas das urnas eletrônicas;	
4.4.2	recarregar as baterias de reposição;	
4.4.3	exercitar os componentes internos e realizar testes funcionais, utilizando o Sistema de Testes Exaustivos	
4.4.4	promover a limpeza dos gabinetes e dos cabos das urnas eletrônicas	
4.4.5	separar as urnas para manutenção corretiva;	
4.4.6	realizar Testes de Aceite nas urnas novas;	
4.4.7	realizar testes funcionais nas urnas para diversos fins;	
4.4.8	atualizar o software embarcado das urnas eletrônicas;	
4.4.9	retirar as mídias armazenadas nas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);	
4.4.10	remover os lacres de eleição;	
4.4.11	identificar e substituir as peças <i>não especialistas</i> faltantes ou danificadas;	
4.4.12	inserir os dados sobre as urnas eletrônicas nos sistemas LogusWeb, STE, Aceitus e outros;	
4.4.13	anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade do sistema/equipamento	
4.5.1	organizar o local de armazenamento;	
4.5.2	movimentar as urnas eletrônicas de e para as bancadas para a manutenção preventiva;	
4.5.3	após as atividades do dia, recolocar as urnas eletrônicas, empilhando-as no local de armazenamento, conforme orientação de servidor do local;	
4.5.4	verificar a infraestrutura do local de armazenamento e preencher o formulário "CheckList do Local de Armazenamento", do sistema LogusWeb.	
4.5.5	Organizar/armazenar os suprimentos, baterias e bobinas para as urnas eletrônicas, conforme orientação de servidor do local.	
Outros		



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

6.1. Quantidade de Urnas Eletrônicas	6.2 Quantidade de baterias	7. Dias de não execução das atividades (DiasOff)
6.3. Quantitativo de Grupos de Atividades (QtdGA)	6.4 Quantidade infraestrutura (QtdInfraGA)	
8. Período de Execução:		
8.1 Data mínima		
8.2 Data máxima		
9. Quantidade de dias do período (QtdDiasPeriodo)		
10. Quantidade de dias disponíveis (QtdDiasDisp)		
11. Produtividade da Força de Trabalho/dia (ProdLoc)		
12. USTs estimadas para a execução desta Ordem de Serviço		
13. Email do Responsável pela emissão desta OS		
14. Responsável pela emissão desta Ordem de Serviço (assinatura e carimbo)		15. Data: / /
16. Autorização do Fiscal do Contrato no TRE: (assinatura e carimbo)		17. Data: / /
18. Autorização da Contratada: (assinatura e carimbo)		19. Data: / /
20. Para os casos de início em data inferior ao subitem 8.1 desta OS, informar no campo abaixo as datas mínima e máxima acordada entre as partes		
20.1. Data mínima acordada	/ /	20.2. Data máxima acordada / /
20.3. De Acordo: Fiscalização Regional		20.4. De acordo: Contratada
21. OBS:		



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

ORDENS DE SERVIÇO

CONSOLIDADO

CONSERVAÇÃO

Solicitação de Serviços

1. Código desta Consolidação (ex. C-001/SP)	2. Data de emissão:	3. Ciclo de Conservação (ex. 1º ciclo/ano)	Executar nesta OS
4. Objeto desta ordem de serviço: CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS			
5. Grupo de Atividades a ser executados (GA)			
Item do TR	Atividades	(Consulte relação detalhada no subitem 4.4 Termo de Referência)	Executar nesta OS
4.4.1	Recarregar as baterias internas das urnas eletrônicas		
4.4.2	recarregar as baterias de reposição		
4.4.3	exercitar os componentes internos e realizar testes funcionais, utilizando o Sistema de Testes Exaustivos		
4.4.4	promover a limpeza dos gabinetes e dos cabos das urnas eletrônicas		
4.4.5	separar as urnas para manutenção corretiva;		
4.4.6	realizar Testes de Aceite nas urnas novas;		
4.4.7	realizar testes funcionais nas urnas para diversos fins		
4.4.8	atualizar o software embarcado das urnas eletrônicas		
4.4.9	retirar as mídias removíveis inseridas nas urnas eletrônicas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR)		
4.4.10	remover os lacres de eleição		
4.4.11	identificar e substituir as peças não especialistas faltantes ou danificadas;		
4.4.12	inserir os dados relativos às urnas eletrônicas nos sistemas LogusWeb, Aceitus e outros		
4.4.13	anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade do sistema/equipamento		
4.5.1	organizar o local de armazenamento		
4.5.2	movimentar as urnas eletrônicas de onde estão estocadas e colocá-las nas bancadas para a manutenção preventiva		
4.5.3	Após as atividades do dia, recolocar as urnas eletrônicas, empilhando-as no local de armazenamento, conforme orientação de servidor do local		
4.5.5	verificar a infraestrutura do local de armazenamento e preencher o formulário "CheckList do Local de Armazenamento", do sistema LogusWeb;		
4.5.5	Organizar/armazenar os suprimentos, baterias e bobinas para as urnas eletrônicas, conforme orientação de servidor do local.		



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, dá por aceitos os serviços executados pela empresa _____, previstos na(s) Ordem(ns) de Serviço indicadas na tabela abaixo, emitida(s) em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços de Conservação das Urnas Eletrônicas da Justiça Eleitoral, celebrado entre este regional e a empresa acima citada, Pregão Eletrônico Federal nº ____/____, tendo em vista que estão de acordo com as especificações contratuais.

Declaro ainda que os serviços discriminados na(s) referida(s) OS(s) foram devidamente prestados e que a efetiva prestação da parcela de serviços deu-se conforme tabela abaixo, totalizando _____ UST's já calculado o fator de redução, quando se aplicar.

QtdGA previstas na OS	UST's estimadas	UST's estimadas	UST's executadas

Cálculo Fator de Redução			
Quantidade de GA executado após o prazo da OS	Quantidade de atraso em dias úteis	% de Fator Redutor das UST's relativas aos GA executados após o prazo	Fator de redução aplicado aos GA realizados após a data final da OS - valor em UST

Quantidade de UST a serem pagas, deduzido o FR, quando se aplicar

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Fiscal Local



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

01 - UF		02 - LOCAL		03 - PERÍODO RELATÓRIO												04 - NÚMERO DE FOLHAS	
				_____ à _____												DE _____ DE _____	
05 - NÚMERO DE DIAS CORRIDOS UTILIZADOS PARA CARGA, CARGA/DESCARGA/RECARGA, LIMPEZA E RETIRADA DE LACRES				06 - NÚMERO DE TÉCNICOS DA CONTRATADA QUE REALIZARAM O TRABALHO				07 - FORAM FEITAS OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES À CONSERVAÇÃO DAS URNAS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									
08 - NÚMERO DE PATRIMÔNIO	09 - CÓDIGOS DAS PEÇAS FALTANTES OU DANIFICADAS	10 - CÓDIGOS DOS DEFEITOS APRESENTADOS (SINTOMAS)	11 - FUNCIONAL		13 - IMPEDIDA DE SER CARRÉGADA	14 - CARGA DE BATERIAS REALIZADA	15 - Número de Patrimônio	16 - CÓDIGOS DAS PEÇAS FALTANTES OU DANIFICADAS	17 - CÓDIGOS DOS DEFEITOS APRESENTADOS (SINTOMAS)	18 - FUNCIONAL		20 - IMPEDIDA DE SER CARRÉGADA	21 - CARGA DE BATERIAS REALIZADA				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				



RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Instruções de Preenchimento

- Campo 1 Preencha com UF;
Campo 2 Preencha com o local do atendimento;
Campo 3 Informe o Período total do relatório:
 - Data início e data fim (período agendado e com quebra por mês)
 - Exemplo: carga agendada de 26/03 a 07/04. Haverá dois relatórios: 26/03 a 31/03 e 01/04 a 07/04;
- Campo 4 Informe o número de folhas utilizadas;
Campo 5 Informe o número de dias utilizados para a carga;
Campo 6 Informe o número de técnicos da contratada que realizaram o trabalho;
Campo 7 Marque: Sim ou Não;
Campo 8 Informe o número patrimonial da urna;
Campo 9 Informe os códigos das peças faltantes ou danificadas;
Campo 10 Informe os códigos dos defeitos apresentados (sintomas);
Campo 11
Campo 12
Campo 13
Campo 14
Campo 15 Informe o número patrimonial da urna;
Campo 16 Informe os códigos das peças faltantes ou danificadas;
Campo 17 Informe os códigos dos defeitos apresentados (sintomas);
Campo 18
Campo 19
Campo 20
Campo 21
Campo 22 Informe o nome de um membro da Equipe Contratada;
Campo 23 Este campo deve conter a assinatura do técnico responsável;
Campo 24 Este campo deve conter a data do preenchimento do relatório;
Campo 25 Este campo deve conter o nome do Responsável pelo Local;
Campo 26 Este campo deve conter a assinatura do Responsável pelo Local;
Campo 27 Este campo deve conter a data em que o Responsável pelo Local assinou o Relatório.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



JUSTIÇA ELEITORAL

CHECKLIST LOCAL DE ARMAZENAMENTO

DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO		1 - DATA: <input type="text"/>	2 - TRE- <input type="text"/>
3 - CÓDIGO DO LOCAL <input type="text"/>		4 - NOME DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO <input type="text"/>	
8 - ENDEREÇO <input type="text"/>		5 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO <input type="checkbox"/> CARTÓRIO <input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> PÓLO <input type="checkbox"/> ALUGADO <input type="checkbox"/> DEPÓSITO TRE <input type="checkbox"/> CEDIDO	
9 - BAIRRO <input type="text"/>		7 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <input type="text"/> : <input type="text"/> : <input type="text"/> AS <input type="text"/> : <input type="text"/> : <input type="text"/>	
10 - CEP: <input type="text"/>		11 - MUNICÍPIO <input type="text"/>	
12 - LÓQUIO <input type="text"/>		13 - RESPONSÁVEL <input type="text"/>	
14 - CARGO <input type="text"/>		15 - (DDD) TELEFONE: <input type="text"/>	
16 - (DDD) FAX <input type="text"/>		17 - E-MAIL <input type="text"/>	
DO ARMAZENAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS			
18 - O AMBIENTE ONDE AS URNAS ELETRÔNICAS ESTÃO ARMAZENADAS É ISOLADO DE OUTRO AMBIENTE DE SERVIÇO?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
19 - EXISTE PROXIMIDADE COM CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS OU TRANSFORMADORES DE GRANDE PORTE?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
20 - PODEM OCORRER GOTEIRAS OU VAZAMENTOS, CASO O TELHADO SEJA DANIFICADO, DE FORMA QUE AS URNAS SEJAM DIRETAMENTE ATINGIDAS?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
21 - AS URNAS SÃO ARMAZENADAS COM ALGUMA FORMA DE ENDEREÇAMENTO?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
22 - QUAL A ÁREA APROXIMADA DO AMBIENTE ONDE AS URNAS ESTÃO ARMAZENADAS (EM METROS QUADRADOS)?		<input type="text"/>	
23 - QUAL O TIPO DE TELHADO DO LOCAL? <input type="checkbox"/> LAJE <input type="checkbox"/> FORRO <input type="checkbox"/> ZINCO/METAL <input type="checkbox"/> TELHA AMIANTO <input type="checkbox"/> TELHA CERÂMICA <input type="checkbox"/> OUTRO: <input type="text"/>			
24 - TIPO DE ARMAZENAMENTO: <input type="checkbox"/> PALETE DE MADEIRA <input type="checkbox"/> PALETE DE PLÁSTICO <input type="checkbox"/> CHÃO <input type="checkbox"/> ARMÁRIO DE METAL <input type="checkbox"/> ARMÁRIO DE MADEIRA <input type="checkbox"/> ARMÁRIO DESLIZANTE			
EMPILHAMENTO MÁXIMO: <input type="text"/>		POSSUI AMARRAÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO: <input type="text"/>	
25 - SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO:			
TOTAL DE EXTINTORES <input type="text"/>		<input type="checkbox"/> MANGUEIRA DE INCÊNDIO <input type="checkbox"/> VIGILANTE NOTURNO <input type="checkbox"/> SENSOR/ALARME DE FUMAÇA	
TOTAL DE EXTINTORES DE CATEGORIA "C" <input type="text"/>		<input type="checkbox"/> SPRINKLER <input type="checkbox"/> SAÍDA DE EMERGÊNCIA <input type="checkbox"/> SEGURANÇA ELETRÔNICA / ALARME	
ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO			
26 - QUANTAS URNAS PÓDERIAM SER CARREGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTE DO NÚMERO DE TOMADAS <input type="text"/>			
27 - BANCADAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		28 - IMPROVISADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
29 - TOMADAS <input type="checkbox"/> FIXAS <input type="checkbox"/> EM RÉGUA		30 - CAPACIDADE DE URNAS POR BANCADA <input type="text"/>	
31 - TENSÃO DE REDE <input type="checkbox"/> 110V <input type="checkbox"/> 220V		32 - QUANTIDADE DE TOMADAS <input type="text"/>	
33 - HÁ QUEDA FREQUENTE DE ENERGIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
34 - CONDIÇÕES			
POEIRA 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/>		CLIMATIZAÇÃO 0 <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/>	
ILUMINAÇÃO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		LIMPEZA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
UMIDADE <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		TEMPERATURA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
VENTILAÇÃO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		MOFO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
35 - INCIDÊNCIA DE PRAGAS NO LOCAL?		<input type="checkbox"/> CUPINS <input type="checkbox"/> FORMIGAS	
		<input type="checkbox"/> BARATAS <input type="checkbox"/> RATOS	
		<input type="checkbox"/> OUTROS: <input type="text"/>	
36 - OBSERVAÇÕES INCIDÊNCIA DIRETA DE SOL NA UE <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
37 - NOME DO TÉCNICO DE URNA <input type="text"/>		38 - VISTO/CARIMBO DO RESPONSÁVEL (CAMPO 12) <input type="text"/>	
39 - ASSINATURA <input type="text"/>		40 - CHAPA (Nº INSCRIÇÃO) <input type="text"/>	



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



JUSTIÇA ELEITORAL

CHECKLIST LOCAL DE ARMAZENAMENTO

Campo 1	Preencha com a data de realização do diagnóstico do local de armazenamento das UEs;
Campo 2	Preencha com UF;
Campo 3	Informe o código do local de armazenamento;
Campo 4	Informe o nome do local de armazenamento, Exemplo: Galpão 42, Prédio B, Anexo III etc;
Campo 5	Informe se o local de armazenamento está no mesmo local do Cartório Eleitoral ou em local diverso, mas sob responsabilidade da mesma zona; se está em um pólo de armazenamento da UF; ou se está em local único sob responsabilidade do TRE;
Campo 6	Informe se o imóvel onde se encontra o local de armazenamento é próprio, alugado ou cedido;
Campo 7	Informe o horário de funcionamento do local de armazenamento;
Campo 8	Informe o endereço completo do local de armazenamento, observando que o nome do município deverá ser o mesmo constante no Cadastro Nacional de Eleitores;
Campo 9	Informe o bairro do local de armazenamento;
Campo 10	Preencha com o Código de Endereçamento Postal CEP do local de armazenamento. Em caso de dúvida, consulte tabela dos Correios;
Campo 11	Informe o nome do município, o qual deverá ser o mesmo constante no Cadastro Nacional de Eleitores;
Campo 12	Preencha com o Código do Município do Cadastro Nacional de Eleitores;
Campo 13	Informe o nome do responsável (ou pessoa de contato) pelo local de armazenamento;
Campo 14	Preencha com o cargo da pessoa informada no Campo 13;
Campo 15	Informe o nº de telefone com código DDD;
Campo 16	Informe o nº do fac símile com código DDD;
Campo 17	Preencha com o e-mail da pessoa informada no Campo 13;
Campo 18	Informe se o local de armazenamento é específico para urnas eletrônicas/suprimentos ou contempla outras atividades ou serviços;
Campo 19	Informe se nas proximidades do local de armazenamento existem equipamentos que possam gerar campos eletromagnéticos de forma a interferir no funcionamento das urnas;
Campo 20	Informe se no local de armazenamento ocorrem (ou podem ocorrer) goteiras ou vazamentos em caso de chuva;
Campo 21	Informe se no local de armazenamento o espaço reservado para cada uma eletrônica é endereçado de forma a facilitar sua localização;
Campo 22	Informe a área, mesmo que aproximada, do local de armazenamento das urnas;
Campo 23	Preencha o tipo do teto do local de armazenamento;
Campo 24	Preencha com a forma de armazenamento das urnas;
Campo 25	Preencha com os equipamentos/serviços de segurança e combate a incêndio existentes no local de armazenamento;
Campos 26 a30	Informe o tipo de estrutura disponível no local de armazenamento para a realização de carga de baterias, run-in e demais procedimentos;
Campo 31 a 33	Preencha com a tensão elétrica da rede disponível no local de armazenamento, bem como se a mesma é estabilizada, relatando também possíveis quedas de energia;
Campo 34	Informe o conceito mais adequado; tendo 0 como MÍNIMO e 5 como MÁXIMO;
Campo 35	Informe se há incidências de pragas no local de armazenamento preenchendo com o tipo especificado;
Campo 36	Relate as observações que julgar necessárias;
Campo 37	Preencha com o nome do Técnico de Urna responsável pelo diagnóstico do local de armazenamento;
Campo 38	Rubrica da pessoa informada no Campo 13;
Campo 39	Assinatura do Técnico de Urna informado no Campo 37;
Campo 40	Preencha com o nº de inscrição (chapa) de Técnico de Urna informado no Campo 37;

* **Obs.** – O termo “run-in” na informação dos Campos 26 a 30 referem-se à execução do Sistema de Testes Exaustivos na urna eletrônica.



APÊNDICE E

Glossário de Termos

- **Aceitus** – Sistema utilizado nos Tribunais Regionais Eleitorais para efetuarem o aceite técnico das novas urnas adquiridas pelo TSE.
- **Armazenamento descentralizado** – forma de armazenamento das urnas eletrônicas em diversos locais na Unidade da Federação, podendo ser, inclusive, nos cartórios eleitorais.
- **Barriga de aluguel** – procedimento onde a urna eletrônica é utilizada para realizar a carga da bateria de chumbo-ácido externa reserva das urnas eletrônicas.
- **BU – Boletim de Urna**. Documento impresso pela urna eletrônica onde consta o resultado da eleição.
- **Carga de Bateria** – procedimento para energização da bateria de chumbo-ácido, de forma que seja maximizado o seu tempo de uso.
- **Carregador Externo de Baterias de Chumbo-ácido** – dispositivo eletrônico utilizado para carga das baterias de chumbo-ácido das urnas eletrônicas. Este dispositivo pode carregar diversas baterias simultaneamente.
- **Certificação Digital** – Processo de inclusão ou alteração de certificados digitais e/ou de software embarcado de segurança.
- **Ciclo** – Espaço de tempo, durante o qual ocorre a carga das baterias internas das urnas. Periodicidade da carga.
- **CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer** – órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com o qual o TSE mantém acordo de cooperação técnica para consultoria no que diz respeito a melhorias no hardware da urna eletrônica e os procedimentos da manutenção corretiva e preventiva.
- **DCS**– Declaração de conclusão dos serviços - Documento apresentado pela contratada consolidando os elementos comprobatórios e que subsidiará a emissão da TRD.
- **Dias úteis** – são os dias da semana de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados municipais, estaduais e federais, além dos feriados específicos da Justiça Eleitoral, entre outros dias em que não é possível a realização dos serviços de conservação das urnas eletrônicas.
- **Dias Off** – dias informados na ordem de serviços em que a contratada está impedida de realizar qualquer atividade de conservação das urnas eletrônicas.
- **Eleições Comunitárias** – são as eleições não oficiais realizadas pela Justiça Eleitoral. Por exemplo: OAB, CFM, CREA etc.
- **Eleições Suplementares** – são as eleições que ocorrem nos casos em que a junta apuradora verifica que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar poderão alterar a representação de qualquer partido ou classificação de candidato eleito pelo princípio majoritário. Constatada a necessidade de nova votação, a junta apuradora comunicará o fato ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral, que, por sua vez, marcará o dia para a renovação da votação nas seções indicadas.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- **Exercitação** – conjunto de procedimentos executados sobre a urna eletrônica visando à manutenção do seu correto funcionamento e minimizar as ocorrências de defeitos.
- **FC – Flash de Carga** – dispositivo de armazenamento de dados que contém todos os arquivos (programas e dados) a serem utilizados no processo de carga de softwares e autoteste da urna eletrônica.
- **FI - flash interna** – dispositivo de armazenamento de dados residente na urna eletrônica.
- **Firmware** - é o conjunto de instruções operacionais programadas diretamente no hardware de um equipamento eletrônico. É armazenado permanentemente num circuito integrado (chip) de memória de hardware no momento da fabricação do componente
- **FV (flash de votação)** – dispositivo de armazenamento de dados, semelhante à FI, porém removível.
- **Leitura patrimonial** – é a coleta dos números de patrimônio, manual ou mediante equipamento eletrônico.
- **Local de Armazenamento** – local onde as urnas eletrônicas estarão armazenadas e onde são efetuadas a manutenção preventiva e corretiva das mesmas. A quantidade de locais de armazenamento pode variar ao longo do contrato.
- **LOGUSWEB – Sistema de Logística da Urna Eletrônica e Suprimentos** – software desenvolvido pelo TSE para gestão da urna eletrônica e seus suprimentos.
- **MR – Memória de Resultado** – Mídia utilizada para gravação do resultado da eleição ou resultado de testes executados na urna. É também utilizada para a inicialização dos sistemas da Justiça Eleitoral armazenados nas urnas eletrônicas.
- **Mudança de cenário** – são modificações caso venham a ocorrer durante a vigência do contrato podem implicar na alteração dos procedimentos de execução dos serviços. Também pode se referir à mudanças no local de armazenamento que implique em alterações na execução da OS.
- **OS - Ordem de Serviço** – documento hábil para informar à contratada o serviço a ser executado. Nela estão contidas todas as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar as atividades relacionadas ao contrato. A ordem de serviços é obrigatória para que a contratada possa iniciar qualquer atividade de conservação das urnas.
- **Organização patrimonial** – é maneira como os locais de armazenamento organizam o seu local de armazenamento, de forma que possam controlar de forma mais efetiva as atividades de conservação das urnas.
- **Peças não especialistas** – são as peças que podem ser substituídas durante os serviços de conservação das urnas, sem a necessidade de abertura de chamado para a manutenção corretiva. Por exemplo, envelopes plásticos, tampa do drive de flash card, tampa do drive da mídia de resultado etc
- **Serviços de Conservação** - atividades relacionadas à manutenção preventiva do parque de urnas eletrônicas e demais procedimentos visando à manutenção do seu correto funcionamento e minimizar as ocorrências de defeitos. Os serviços de conservação não incluem a Assistência Técnica Especializada (Manutenção Corretiva).



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- **Sessentena** – termo utilizado pela Justiça Eleitoral para definir o período compreendido entre a eleição e sessenta dias após a proclamação dos resultados da eleição. Neste período, as urnas utilizadas no pleito não sofrerão qualquer tipo de intervenção (conservação).
- **Software embarcado** - é um sistema microprocessado no qual é realizado um conjunto de tarefas predefinidas, geralmente com requisitos específicos.
- **STE – Sistema de Testes Exaustivos** – software desenvolvido pela Justiça Eleitoral para exercitar e testar todos os componentes da urna eletrônica.
- **Sub judice** – é o significado para algo que ainda se encontra sob apreciação judicial (sem sentença final). Por exemplo, urnas que estão aguardando a decisão judicial por um processo de impugnação de uma determinada eleição.
- **TE** – Terminal do Eleitor – É a parte da urna eletrônica onde eleitor efetivamente vota.
- **TM** - Terminal do Mesário – Dispositivo conectado à urna eletrônica em que o mesário informa os dados do eleitor, habilitando-o para a votação.
- **TRD – Termo de Recebimento Definitivo** – Documento por meio do qual será atestada a efetiva prestação dos serviços solicitados na ordem de serviço.
 - **TRD – Local** – emitido pelo Fiscal Local no local de armazenamento
 - **TRD do Lote** – emitido pela Fiscalização do TRE-SP
- **TRE – Tribunal Regional Eleitoral.**
- **UE – Urna Eletrônica.**
- **UE2006** – urna eletrônica modelo 2006.
- **UE2008** – urna eletrônica modelo 2008.
- **UE2009** – urna eletrônica modelo 2009.
- **UE2010** – urna eletrônica modelo 2010.
- **UE2011** – urna eletrônica modelo 2011.
- **UE2013** – urna eletrônica modelo 2013.
- **UE2015** - urna eletrônica modelo 2015.
- **Unidade técnica** – unidade organizacional nos tribunais eleitorais responsável pelas suas respectivas urnas eletrônicas.
- **UST** – Unidade de Serviço Técnico.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 24/2020

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO

_____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, com a finalidade de ser habilitado a prestar serviços à Justiça Eleitoral sob contrato com a empresa _____, CNPJ nº _____, que NÃO PERTENCE A DIRETÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO e que NÃO EXERCE QUALQUER ATIVIDADE PARTIDÁRIA.

Local e data.

(assinatura)



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 24/2020 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.º.....
BAIRRO:.....	CIDADE.....	UF.....	
FONE:.....	FAX.....	E-MAIL.....	
CEP:.....	C.N.P.J.....		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:			
NOME:			
RG:		CPF:	
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A EMPRESA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:			
NOME:			
RG:		CPF:	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Nos endereços constantes do Apêndice B.

- OBS.:** 1) Fornecer preço à vista com tributos, despesas com ferramentas, mão de obra e outras de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos.
2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

ITEM ÚNICO

OBJETO: Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral, conforme condições estabelecidas no Anexo I e Apêndices do Edital, pelo período de 30 (trinta) meses.

Quantidade de USTs estimadas por ciclo*	Quantidade total estimada de UST para o período de 30 (trinta) meses (6 ciclos)	Valor Unitário da UST (R\$)	Valor Total para o período de 30 (trinta) meses (6 ciclos)
5.143	30.858		

*com base na média dos últimos 8 ciclos, realizados desde 2017.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Observação 3: Para fins de critério de julgamento da licitação, procedeu-se ao arredondamento para cima do quantitativo total estimado de USTs indicado no Apêndice B do Edital, tendo em vista que o Sistema Comprasnet não permite a inclusão de quantidade fracionada (precedida de vírgula).

Observação 4: Os serviços serão realizados em Grupo de Atividades (GA) definidas por intermédio da Ordem de Serviço (OS). A produtividade destes GASs serão apurados por Unidade de Serviço Técnico (UST) que define o valor da contratação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: dias corridos (máximo 10 dias corridos), contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data fixada para o Pregão.

..... / /2020.

Assinatura do responsável

nome legível



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 24/2020

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL, QUE FAZEM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E _____, C.N.P.J. N.º _____ - _____, COM SEDE NA _____ N.º _____ - BAIRRO _____, CIDADE _____, ESTADO _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, C.P.F. N.º _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na sede do TRE-SP, presente o Desembargador _____, compareceu o Senhor _____, regularmente autorizado para assinar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90 e Decreto nº 10.024/19, bem como às cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de São Paulo, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em conformidade com as especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta do Pregão Eletrônico Federal 24/2020, especialmente o Anexo I – Termo de Referência e respectivos Apêndices, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.



II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de **todas as disposições do Edital e Anexos** e, ainda, a:

- a) executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- b) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- c) observar, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes em vigor, inclusive normas internas de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente do trabalho, além de outras legislações, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- d) responsabilizar-se única e exclusivamente pela remuneração dos profissionais, despesas de transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários decorrentes deste contrato;
- e) manter, durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- f) consentir durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização pela CONTRATANTE, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da Fiscalização, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- g) não transferir no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do presente contrato;
- h) em caso de consórcio, a empresa líder deverá responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o TRE-SP, mantendo, durante a contratação, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- i) indicar novo preposto, no prazo máximo de 5 (dias) corridos, informando sua qualificação, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços – Anexo II do Edital, por intermédio de carta endereçada a este Tribunal, ou com possibilidade de envio de documento de apresentação por e-mail, com confirmação de leitura;
- j) aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, “b” e seus §§ 1º e 2º.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE obriga-se ao cumprimento de todas as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e, ainda, a:

- a) promover, por intermédio da Fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços, fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações indispensáveis à efetivação dos serviços;
- c) verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- d) efetuar o pagamento conforme previsto na cláusula VII deste contrato.

IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, correspondente ao período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___.

Parágrafo 1º – Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes, o contrato, com todas as suas cláusulas, poderá ser prorrogado, nos termos da lei.

Parágrafo 2º – Se houver interesse das partes em denunciar o contrato, este deverá ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) e máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia anterior à data fixada para o término do contrato, sendo que a denúncia por parte da CONTRATADA será por escrito, através de carta protocolizada na Secretaria deste Tribunal e a da CONTRATANTE, por ofício numerado, ambos assinados pelo representante legal da parte denunciante.

Parágrafo 3º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pela CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

Parágrafo 4º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no *caput*.

V – VALOR – A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ ___ (___), por Unidade de Serviço Técnico – UST, totalizando para o quantitativo estimado de _____ USTs, R\$ _____ (_____), dos quais serão feitas as retenções previstas no parágrafo 6º da cláusula VII.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Parágrafo Único - No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato.

VI – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta dotação _____, Função Programática _____-“_____”, Elemento de Despesa _____ - “_____ – _____”, conforme Nota de Empenho n.º __, de __ de ____ de ____, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.

VII – PAGAMENTO – O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil subsequente à data do(s) atesto(s) emitido(s) pela Fiscalização do TRE-SP referente(s) à(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela Contratada, observadas as disposições contidas nos subitens 8.1 a 8.7 do Anexo I do Edital, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, por crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado.

Parágrafo 1º - Ocorrerá a Aplicação do Fator de Redução no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não executar os serviços em sua totalidade até a data máxima definida para execução dos serviços e a contratante permitir a continuidade da execução dos serviços restantes nos dias úteis subsequentes, conforme disposto nos subitens 8.9 e 8.9.1 do Anexo I do Edital.

Parágrafo 2º – A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

VIII – REAJUSTE – Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, adotando-se a variação do IPC-A ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

Parágrafo único – O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data da apresentação da proposta.

IX – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Competirá a servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

X – PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, quando houver descumprimento de qualquer disposição do Termo de Referência, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;

c) multa moratória diária, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;

d) impedimento de contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo 1º – Especificamente para os casos que superarem o definido no subitem 8.9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), será passível de multa a não execução, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (exceto o previsto no subitem 5.26.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital), de percentual de até 30% (trinta por cento) do total de Grupos de Atividades da OS, nas proporções definidas na tabela que segue:

% de GAs previstos na OS não realizados (exceto o previsto no Item 5.26.2 do Anexo I)	Percentual de multa a ser aplicado	Incidência
---	------------------------------------	------------



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Até 30%	50%	Valor da respectiva OS
de 30,01% a 100%	2%	Valor da soma das OS do respectivo ciclo

Parágrafo 2º - Serão consideradas inexecuções parciais, com incidência de multa de 2% sobre o o valor da soma das OS do respectivo ciclo:

a) o atraso em mais de 10% (dez por cento) das Ordens de Serviço do ciclo, em ciclos de conservação de urnas que não antecedem imediatamente a realização de eleição oficial;

b) o atraso de mais de 5% (cinco por cento) das Ordens de Serviço do ciclo, no ciclo de conservação que antecede a realização de eleição oficial;

Parágrafo 3º - A ocorrência de inexecução parcial de no mínimo 50% das OS emitidas, poderá ser considerada inexecução total do contrato, com incidência de multa de 5% sobre o valor da soma das OS do respectivo ciclo com as consequências previstas na legislação de regência.

Parágrafo 4º – As multas previstas nesta cláusula serão calculadas com base no valor atualizado do contrato, nos termos da cláusula V.

Parágrafo 5º – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” (*caput*) e Parágrafo 1º desta cláusula poderão ser cumuladas com as penalidades dispostas nas alíneas “a” e “d” do referido *caput*.

Parágrafo 6º – Na impossibilidade de se apurar o valor da obrigação não cumprida, considerar-se-á como tal, para aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do *caput*, o valor sa somatória das Ordens de serviço do respectivo ciclo.

Parágrafo 7º – Se o valor da multa for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será aplicada após regular procedimento administrativo e será descontada do pagamento devido pela Administração, ou então, em caso de inviabilidade desta última hipótese, deverá o valor correspondente ser recolhido pela CONTRATADA ao Tesouro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será cobrado judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

XI – GARANTIA – A CONTRATADA obriga-se durante todo o tempo de vigência contratual e nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, a prestar à CONTRATANTE, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, uma das modalidades de garantia previstas em seus incisos (*I – caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; II – seguro garantia; III – fiança bancária*) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de início da vigência do presente ajuste.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Parágrafo 1º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 2º – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for nas modalidades previstas nos incisos II – seguro garantia – ou III – fiança bancária, do referido dispositivo legal, esta deverá ter sua validade estendida por 90 (noventa) dias após a data prevista para o encerramento do contrato.

Parágrafo 3º – Caso ocorra alteração do valor da garantia, este deverá ser integralmente reposto de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo 4º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ou até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

Parágrafo 5º– A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 6º – O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração, além da aplicação da pena prevista no parágrafo anterior, a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

Parágrafo 7º – O bloqueio efetuado com base no parágrafo 6º desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

Parágrafo 8º – A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no parágrafo 6º desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo 9º – O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula X.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Parágrafo Único – Fica estipulado que não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONTRATANTE e o pessoal empregado pela CONTRATADA na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV – PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

Parágrafo único – Havendo necessidade de lavratura de termo aditivo a este contrato, para benefício unilateral da CONTRATADA, será sua a responsabilidade pelo ressarcimento da despesa com a publicação, sendo o valor equivalente descontado do pagamento pelo serviço prestado no mês da referida publicação ou, na sua impossibilidade, deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

XV – FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja. E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente contrato. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, as Senhoras _____ e _____, brasileiras, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, _____, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Obras e Serviços, lavrei às folhas __ a __ do livro próprio (n.º __) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, _____, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Presidente
1.ª testemunha
P/ Contratada
2.ª testemunha



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600253060

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100222262

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

23 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1735408 em 23/09/2021 da Empresa SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ 07224963000118 e protocolo DFP2100222262 - 23/09/2021. Autenticação: 60761F45D23C6CEEB7C86F25061D2741E8FDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/127.162-4 e o código de segurança PKam Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/127.162-4	DFP2100222262	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.040.071-87	ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA	23/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1735408 em 23/09/2021 da Empresa SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ 07224963000118 e protocolo DFP2100222262 - 23/09/2021. Autenticação: 60761F45D23C6CEEB7C86F25061D2741E8FDF. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/127.162-4 e o código de segurança PKam Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**18ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA
SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ Nº 07.224.963/0001-18

EMENTA: - Objeto social

ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Brasília, nascida no dia 24/08/1974, filha de Maria de Fátima Silva de Messias e Antoniel Maximiano de Messias, portadora da Carteira de identidade nº 1.536.800, expedida pela SSP/DF em 14/10/1.999 e do CPF 665.040.071-87, residente e domiciliada na Avenida Araucárias, Lote 4.530 Bloco “E” Apartamento 1.201 – Residencial Península – Águas Claras - Brasília/DF - CEP 71.936-250.

Titular da empresa **SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, nome de fantasia **SEFIX** com sede na **QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 50 ENTRADA B – SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF - CEP 71.736-301**, com o seu contrato registrado/arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53 600253060 em 17/02/2005 e inscrita no CNPJ nº 07.224.963/0001-18 e CF/DF nº 07.463.993/001-15. Resolve na melhor forma de direito, proceder à presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato é alterado o objeto social da empresa que passa a ser:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; CRIAÇÃO DE LOGOTIPO, LAYOUT, ARTE FINAL, DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, COMPOSIÇÃO, EDITORAÇÃO GRÁFICA, PROGRAMAÇÃO VISUAL, WEB DESIGNER E IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS FORNECIMENTO DE RECURSOS CIVIS QUALIFICADOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A CHAMAS, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO DE POSSÍVEIS VÍTIMAS, PRIMEIROS SOCORROS, FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA BEM COMO APOIO ADMINISTRATIVO COM RECURSOS HUMANOS GERENCIADOS E VINCULADOS DIRETAMENTE A EMPRESA NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS JORNALISTAS, RADIALISTAS, TRADUTORES, REVISORES DE TEXTO OPERADORES DE CAMERAS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, MOTORISTAS, PROMOTORES, SUPORTE TÉCNICO, TELEMARKETING, APOIO ADMINISTRATIVO, SERVENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMUNS E HOSPITALARES.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Brasília, nascida no dia 24/08/1974, filha de Maria de Fátima Silva de Messias e Antoniel Maximiano de Messias, portadora da Carteira de identidade nº 1.536.800, expedida pela SSP/DF em 14/10/1.999 e do CPF 665.040.071-87, residente e domiciliada na Avenida Araucárias, Lote 4.530 Bloco “E” Apartamento 1.201 – Residencial Península – Águas Claras - Brasília/DF - CEP 71.936-250.

1ª Titular da empresa **SEFIX – EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, nome de fantasia **SEFIX** com sede na **QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 50 ENTRADA B – SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF - CEP 71.736-301**, com o seu contrato registrado/arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53 600253060 em 17/02/2005 e inscrita no CNPJ nº 07.224.963/0001-18 e CF/DF nº 07.463.993/001-15, podendo criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, desde que observadas às formalidades legais.

2ª O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social é:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; CRIAÇÃO DE LOGOTIPO, LAYOUT, ARTE FINAL, DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, COMPOSIÇÃO, EDITORAÇÃO GRÁFICA, PROGRAMAÇÃO VISUAL, WEB DESIGNER E IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS FORNECIMENTO DE RECURSOS CIVIS QUALIFICADOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A CHAMAS, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO DE POSSÍVEIS VÍTIMAS, PRIMEIROS SOCORROS, FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA BEM COMO APOIO ADMINISTRATIVO COM RECURSOS HUMANOS GERENCIADOS E VINCULADOS DIRETAMENTE A EMPRESA NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS JORNALISTAS, RADIALISTAS, TRADUTORES, REVISORES DE TEXTO OPERADORES DE CAMERAS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, MOTORISTAS, PROMOTORES, SUPORTE TÉCNICO, TELEMARKETING, APOIO ADMINISTRATIVO, SERVENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMUNS E HOSPITALARES.



4ª A empresa iniciou suas atividades em **17 DE FEVEREIRO DE 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa é exercida por **ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A Titular-Administradora **ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA** declara, sob as penas da lei:

Parágrafo único – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

8ª Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2021.

ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA

Titular-administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/127.162-4	DFP2100222262	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.040.071-87	ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA	23/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1735408 em 23/09/2021 da Empresa SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ 07224963000118 e protocolo DFP2100222262 - 23/09/2021. Autenticação: 60761F45D23C6CEEB7C86F25061D2741E8FDF. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/127.162-4 e o código de segurança PKam Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME, de CNPJ 07.224.963/0001-18 e protocolado sob o número 21/127.162-4 em 23/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1735408, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patrícia Lopes de Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.040.071-87	ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.040.071-87	ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Patrícia Lopes de Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 19:10.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/127.162-4.



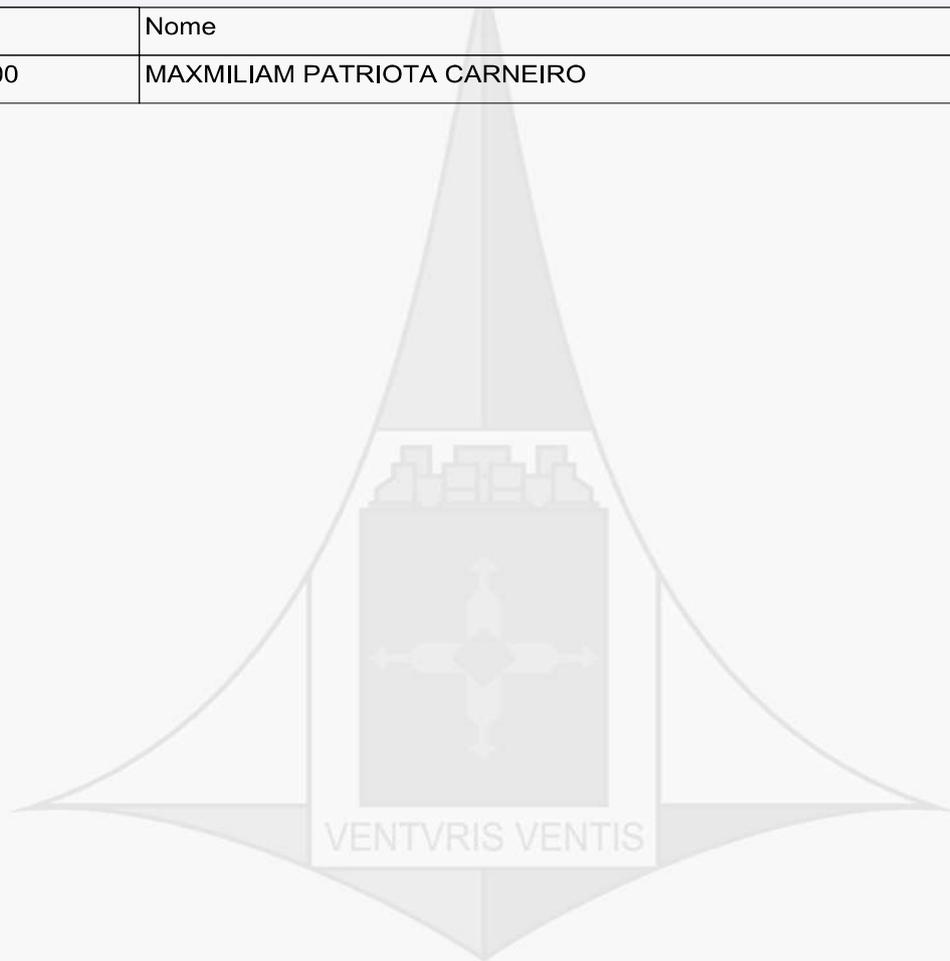


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1735408 em 23/09/2021 da Empresa SEFIX - EVENTOS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ 07224963000118 e protocolo DFP2100222262 - 23/09/2021. Autenticação: 60761F45D23C6CEEB7C86F25061D2741E8FDF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/127.162-4 e o código de segurança PKam Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.536.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2012

ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA

PILICIAÇÃO: ANTONIEL MAXIMIANO DE MESSIAS
 MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MESSIAS
 NATURALIDADE: BRASÍLIA / DF

DOC. ORDEM: C.CAS. Nº. 10.186, FOLHA 589, LIVRO B-AUX17, 2º OF. (26/09/1995)
 BRASÍLIA - DF

CPF: **665.040.071-87**
 4C617879

DATA DE EMISSÃO: **24/08/1974**

ISS: PASTEL

ASSINATURA DO TITULAR: Carlos César de Sales Saraiva

PI 06

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Recomenda-se não plastificar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR: *Adjane da Rocha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF

CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: 691045

QE 02 LOTE "M" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 3568-3200

0984-P

068

LIVRO Nº

FOLHA Nº:

CERTIDÃO



CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0984-P, às Fls. 068, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz **SEFIX - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (**06/02/2023**) nesta cidade do GUARÁ-DISTRITO FEDERAL, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **SEFIX - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 03 Conjunto A Lote 50 Entrada B, SIBS, Nucleo Bandeirante, Brasília, DF, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.224.963/0001-18; neste ato representada pela titular: **ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da CNH nº 00721406175 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1536800/SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 665.040.071-87, residente e domiciliada na Av. Araucarias Lote 4.530 Bloco E Ap. 1201, Res. Península, Águas Claras, Brasília, DF, identificada como a própria, apenas pelos originais e seus respectivos documentos de identidade ora exibidos, cujas cópias ficam arquivadas, sendo juridicamente capaz(es), do que dou fé. Por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores **THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CNH nº 05944979134/DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF nº 052.062.211-12, residente e domiciliado na Rua 37, Lote 09, Ap. 102, Cond. Sunset Boulevard, Águas Claras, Brasília-DF; **E/OU RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00320527842/DETRAN/DF, onde consta a CI nº 717158/SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Av. Araucarias, Lote 4.530, Bloco E, Ap 1201, Aguas Claras, Brasília-DF, (dados foram fornecidos por declaração) a quem confere poderes para representar a outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Governo Federal, Estadual, Municipal, Governo do Distrito Federal, Pessoa Física e/ou Jurídica de Direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Ministérios em geral, Fundações, Sindicatos, Delegacias Regionais do Trabalho, Juntas Comerciais do Distrito Federal, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco de Brasília-BRB e demais instituições financeiras, podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e contas vinculadas a contratos administrativos, firmados com a administração pública, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; solicitar saldos e extratos bancários de contas correntes, poupanças e vinculadas, acompanhamento e orientação de aplicações inclusive com procedimentos de baixa, quaisquer operadoras de telefonia e onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, Formulários, Requerimentos, Termos, Requerer, receber e apresentar Certidões diversas, Certidões Negativas, Nada Consta, Alvarás diversos e autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a quaisquer processos até o final da decisão, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de trabalho, rescindir contratos, homologar rescisão contratual, nomear preposto junto a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, Justiça trabalhista e Varas do Trabalho, podendo requerer e/ou solicitar a Certidão Negativa de Débitos, parcelamento de débitos, pesquisa sobre situação fiscal, cadastral, assinar quaisquer documentos, emissão de guias, análise de divergência de GFIP/GPS, Vistas a Processos Administrativos, Formalização de Processos, Participar de Concorrências Públicas e/ou Particulares, Licitação, Pregão Presencial e/ou Eletrônico, Tomada de Preço, Carta Convite, retirar editais, participar de aberturas de Licitação, assinar propostas, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, impugnações e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF

CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: 691044

QE 02 LOTE "M" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 069 5568-3200

0984-P

LIVRO Nº

FOLHA Nº:

prestar declarações e informações, podendo ainda tratar de todos os assuntos relacionados com regularização ou documentação de quaisquer veículos, fazer vistorias, requerer emplacamento, licenciamento, liberações, certidões, nada consta, requerer e receber 1ª ou 2ª via do CRV (DUT)/ATPV-e, CRLV (IPVA), carnê de IPVA, requerer parcelamento de multas, efetuar pagamentos de parcelas, recorrer de multas autuadas, inclusive multas sub judice, requerer baixa de roubos e furtos, retirar veículos do depósito de veículos apreendidos -DVA e de onde mais for necessário, requerer mudança de endereço, placa, lacre, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registros de ocorrência policiais, tomar ciência de laudos periciais, receber Seguros em caso de sinistros, dirigir veículos em todo o território nacional, enfim praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato e substabelecer. (FEITA SOB MINUTA) .A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu. (a.a) SILMA LIMA DE OLIVEIRA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a) ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA. Extraída por certidão. Eu _____, a extraí por certidão nesta data, conferi, dou fé e assino, em público e raso. Guara I, 23 de agosto de 2023.



Selo: TJDFT20230400412101EYPN

Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

Em Testemunho _____ da Verdade.

assinatura/carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA
 1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/09/1995 BRASÍLIA/DF

4a DATA EMISSÃO: 04/08/2023
 4b VALIDADE: 03/08/2033
 ACC: **D**

6a DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2821773 SESP DF

4a CPF: 052.062.211-12
 6 Nº REGISTRO: 05944979134
 5 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RICARDO WILLIAN DA ROCHA
 ADJANE SILVA DE MESSIAS DA ROCHA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thiago Matheus Messias da Rocha*

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2643187892

ACC	04/08/2023	03/08/2033	D
A			D1
A1			BE
B	03/08/2033		CE
B1			C1E
C			DE
C1			D1E

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF
DISTRITO FEDERAL

ASSINATURA DO EMISSOR: 18351048400
 DF 775321460

RECONHECIMENTO DO EMISSOR: